



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 02 de setembro de 2024.

Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa Senhoria, a aquisição de Brindes, uniformes e EPI (s) para a distribuição durante as Campanhas de Saúde promovidas pelo Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste.

Os brindes são utilizados como forma de incentivo à participação da população nas campanhas de prevenção de saúde, dessa forma busca-se que a população busque atendimento e acompanhamento na saúde.

Os uniformes e EPI (s) são disponibilizados aos servidores, pois fazem parte do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde e são de extrema importância principalmente os EPI (s) pois são itens de segurança.

O Recurso para pagamento dos brindes, uniformes e EPI (s) será com o PROVIGIA e o APSUS. Dessa maneira o Departamento de Saúde solicita a aquisição desses Brindes, uniformes e EPI(s) para atender as necessidades do Departamento de Saúde e prestar um atendimento de qualidade à população.

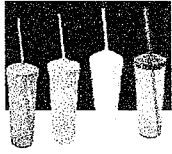



Informo que os itens contidos abaixo, foi elaborado por este Departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto ao valor aqui discriminado declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo, entidades públicas e não havendo conseguido referências de valores obtidos por estas entidades foi realizado pesquisa de preço na internet de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto à especificação, quantitativo e valor aqui especificado, deverá ser esclarecida com este Departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

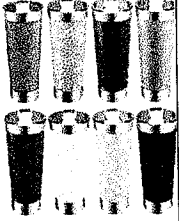


LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
*	1	Copo de acrílico com tampa e canudo com capacidade de 500ml, com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	UN	350 	13,99	4.896,50
*	2	Taça tipo de GIN em material de acrílico com estampa gravada diretamente no produto, capacidade de 550ml, espessura de 3mm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	UN	300 	15,70	4.710,00
*	3	Botons redondos em PVC , com reforço em alumínio e alfinete (broche) em aço. Com acabamento final com acetato (plástico) fino e transparente, que protege a impressão das artes personalizadas no papel especial próprio para fotografia, tamanhos: de 4,5cm, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo departamento de saúde.	UN	100 	5,00	500,00
*	4	Boné trucker liso, aba curva com regulagem 95% poliéster 5% algodão. Profundidade: aproximadamente 12cm. Circunferência com o fecho no tamanho mínimo: 58cm. Circunferência com o fecho no tamanho máximo: 62cm. Tamanho da aba: 19cm largura x 7cm comprimento, telinha resistente e tamanho ajustável com fecho de pressão. Cor e tema a combinar de	UN	500 	34,15	17.075,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.				
X	5	Nécessaire impermeável de pvc e pu resistente à água, versão média. Altura : 25 cm X 17cm, profundidade: 8cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	200		35,00 7.000,00
X	6	Espelho com escova rosa personalizada gravação colorida, tamanho 7,6cm x 6,7cm, material plástico resistente.	UN	500		11,00 5.500,00
X	7	Kit estojo de fibra de bambu personalizado com caneta personalizada, medidas aproximadas do estojo 18 cm largura x 3 cm de altura x 5cm de comprimento. Modelo e cor a ser repassado no momento do pedido.	UN	50		34,95 1.747,50
X	8	Copo Térmico com tampa, capacidade mínima de 473 ml, aço inoxidável 18/8 livre de BPA, isolamento à vácuo de parede dupla, tonalidades de azul, preto e branco. Eficiência Térmica de 04 a 05 horas, tanto frio quanto quente. Gravação do modelo da frase a ser repassado no momento pedido.	UN	30		49,90 1.497,00
X	9	Cuia tradicional de madeira Imbuia, gravação a laser. Especificações aproximadas: 13cm altura x 15cm largura. Diâmetro: 10 cm. Capacidade 300ml Gravação do modelo da frase a ser enviado no momento do pedido.	UN	10		75,00 750,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 43.676,00
X	2	1 Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 10x15cm (largura x altura), pacote contendo 100 unidades.	PCT	5		17,45 87,25



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná


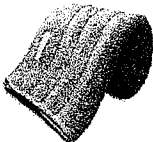
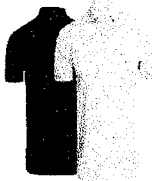


X	2	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 25 x 35 cm (altura x largura), contendo 100 unidades.	PCT	10	25,99	259,90
X	3	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 80x60cm (altura x largura), pacote contendo 100 unidades.	PCT	5	35,99	179,95
X	4	Laços , embalagem contendo 100 laços prontos para presente, com tamanho de 18x36. Cor a ser escolhida no momento do pedido.	PCT	5	31,70	158,50
X	5	Fita de Cetim lisa nº 01 largura 7mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5	4,89	24,45
X	6	Fita de Cetim lisa nº 05 largura 22mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5	9,60	48,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$	758,05
X	3	1 Toalha de boca soft com barrado , com prendedor de chupeta 38x36cm, 100% algodão macio e absorvente. Cor a ser escolhida no momento do pedido, a toalhinha deverá conter imagens com bordados para menina e menino.	UN	300	9,33	2.799,00
X		2 Toalha (tipo de rosto) em algodão 100% lisa extrasoft , tamanho 50 cm x 80 cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	60	39,46	2.367,99



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná





						
X	3	Toalha (tipo de banho) em algodão 100% lisa, grossa extrasoft, alta absorção no tamanho de 1,80m x 80cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	60 	49,96	2.997,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$	8.163,99
4	1	Camiseta gola simples , tecido 100% poliéster, não bordada, com o brasão do município na manga direita e o logo do PROVIGIA ou APSUS na manga esquerda, tamanho, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de Saúde. Não será aceito outro tipo de material, que não seja o que está na descrição; *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	UN	450	52,60	23.670,00
X	2	Camisa Gola Pólo piquet manga curta feminina e masculina, com 2 botões no centro da camisa, composição do tecido 53% de algodão e 47% poliéster. LOGO do PROVIGIA na manga esquerda e LOGO do Município na manga direita. Escrita da Função bordada no canto superior direito escrito na cor preta, escrita DEPARTAMENTO DE SAÚDE bordado no canto superior esquerdo escrito na cor preta. Modelo, função, tamanho e cor a	UN	100 	61,66	6.166,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná





		ser fornecido no momento do pedido). *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.				
	3	Camisa Térmica feminina e masculina, manga longa , gola careca, composição Poliamida 84% + Elastano 16%, realiza leve compressão do corpo, com tecido que mantém o corpo seco, ventilado e fresco, fator de proteção UV FPS 50+ que protegem dos raios UV-A e UV-B. Na camisa deverá conter o LOGO do PROVIGIA ou APSUS. Tamanho e cor a ser enviado no momento do pedido; *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	UN	100 	75,30	7.530,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 37.366,00
5	1	Camisa feminina Enfermagem (tipo SCRUB) acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.	UN	30 	75,50	2.265,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná





		<p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>				
2	<p>Camisa masculina Enfermagem (Tipo SCRUB) manga curta com ótimo caimento, decote em V, com dois bolsos frontais inferiores, sendo os bolsos inferiores 15cmx17cm em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	10		84,70	847,00
3	<p>Calça feminina Enfermagem (Tipo SCRUB) com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	30		105,10	3.153,00
	<p>Calça masculina Enfermagem (tipo SCRUB) com fechamento de</p>	UN	10			



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



X	4 elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido. *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.			105,10	1.051,00
X	5 Jaleco feminino manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola Tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado. No canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas Dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PROVIGIA nas dimensões 7cm x 7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas. Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido. *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	UN	30 	147,50	4.425,00
K	6 Jaleco masculino manga longa em tecido Gabardine nacional, na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com Gola Tradicional ou Gola Padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função Bordado no canto	UN	15	147,50	2.212,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná




		<p>superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na Manga direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas.</p> <p>Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>					
TOTAL DO LOTE 5						R\$ 13.953,50	
6	1	<p>Suculentas variadas no pote plástico nº 06, com pedras decorativas na cor branca, rótulo personalizado de acordo com a escolha do Departamento de Saúde.</p>	UN	100		8,21	821,00
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 821,00	
7	1	<p>Agasalho adulto, contendo jaqueta e calça, modelo masculino e feminino, malha chimpa, gramatura: 210 g/m², composição 100% poliéster, superfície lisa e avesso com felpa, cores, estampas e tamanhos conforme solicitação do Departamento de Saúde, a jaqueta deverá ser com zíper e conter 2 bolsos laterais na parte da frente. Na parte frontal, canto superior esquerdo, o brasão do município tamanho de 8 centímetros, e na</p>	UN	60		177,45	10.647,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	<p>parte de trás centralizado contendo a escrita: DEPARTAMENTO DE SAÚDE. A calça feminina no modelo JOGGER acompanha o punho elástico no cós ajustável por cordão e 2 bolsos funcionais na frente. A calça masculina modelo esportivo modelagem reta, sem punho com cordão ajustável na cintura com 2 bolsos funcionais na frente.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>				
2	<p>Jaqueta na cor preta, manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Brasão do Município de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cmx7cm e LOGO do programa APSUS bordado na manga esquerda nas dimensões de 7cmx7cm. Nas costas na parte centralizada deverá estar bordado a frase conforme a ser informada pelo Departamento de Saúde. Modelo, tamanho e cor será informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	10		279,00 4.185,00
TOTAL LOTE 7		R\$	14.370,54		

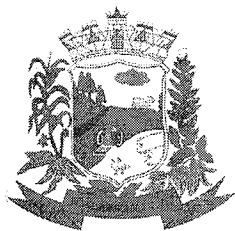


**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 118.870,54
-----------------------------	-----------------------

Neiva de Lourdes Giordani
Responsável Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

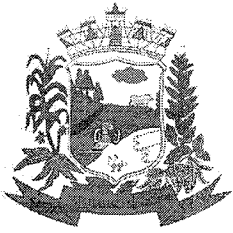
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de Utensílios domésticos, brindes para campanhas da saúde, equipamentos de proteção individual –EPI, uniformes e demais vestimentas, necessárias para execução das atividades de vigilância em saúde, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta para o e-mail: **secretarianesadm21@hotmail.com** ou para o seguinte endereço, Rua Brasil nº 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

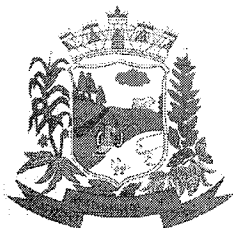
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Copo de acrílico com tampa e canudo com capacidade de 500ml, com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	UN	500	R\$12,90	R\$ 6.450,00
	2	Taça tipo de GIN em material de acrílico com estampa gravada diretamente no produto, capacidade de 550ml, espessura de 3mm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	UN	300	R\$19,90	R\$ 5.970,00
	3	Botons redondos em PVC , com reforço em alumínio e alfinete (broche) em aço. Com acabamento final com acetato (plástico) fino e transparente, que protege a impressão das artes personalizadas no papel especial próprio para fotografia, tamanhos: de 4,5cm, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo departamento de saúde.	UN	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
	4	Boné trucker liso, aba curva com regulagem 95% poliéster 5% algodão. Profundidade: aproximadamente 12cm. Circunferência com o fecho no tamanho mínimo: 58cm. Circunferência com o fecho	UN	500	39,90	R\$ 19.950,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

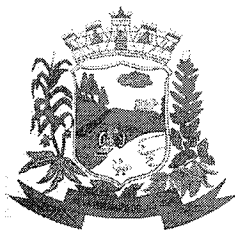
	no tamanho máximo: 62cm. Tamanho da aba: 19cm largura x 7cm comprimento, telinha resistente e tamanho ajustável com fecho de pressão. Cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.				
5	Nécessaire impermeável de pvc e pu resistente A gua, vers ^a o m ^o dia. Altura : 25 cm X 17cm, profundidade: 8cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	500	R\$49,90	R\$ 24.950,00
6	Espelho com escova rosa personalizada grava ^a o colorida, tamanho 7,6cm x 6,7cm, material pl A stico resistente.	UN	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
7	Kit estojo de fibra de bambu personalizado com caneta personalizada , medidas aproximadas do estojo 18 cm largura x 3 cm de altura x 5cm de comprimento. Modelo e cor a ser repassado no momento do pedido.	UN	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
8	Copo Térmico com tampa , capacidade mínima de 473 ml, aço inoxidável 18/8 livre de BPA, isolamento à vácuo de parede dupla, tonalidades de azul, preto e branco. Eficiência Térmica de 04 a 05 horas, tanto frio quanto quente. Gravação do modelo da frase a ser repassado no momento pedido.	UN	30	R\$79,90	R\$ 2.397,00
9	Cuia tradicional de madeira Imbuia , gravação a laser. Especificações aproximadas: 13cm altura x 15cm largura. Diâmetro: 10 cm. Capacidade 300ml Gravação do modelo da frase a ser enviado no momento do pedido.	UN	30	R\$ 84,90	R\$ 2.547,00
2	1 Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 10x15cm (largura x altura), pacote contendo 100 unidades.	PCT	5	R\$ 9,90	R\$49,50
	2 Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 25 x 35 cm (altura x largura), contendo 100 unidades.	PCT	10	R\$44,90	R\$ 449,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

3		Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 80x60cm (altura x largura), pacote contendo 100 unidades.	PCT	5	R\$ 280,00	R\$1.400
	4	Laços , embalagem contendo 100 la os prontos para presente, com tamanho de 18x36. Cor a ser escolhida no momento do pedido.	PCT	5	R\$41,90	R\$ 209,50
	5	Fita de Cetim lisa nº 01 largura 7mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5	R\$5,50	R\$ 27,50
	6	Fita de Cetim lisa nº 05 largura 22mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
3	1	Naninha com ursinho , tamanho 35x35cm, material malha PP Microsoft com costura nos quatro lados , acompanha ursinho já acoplado a naninha , não removível. Cor e estampa a combinar com o Departamento de Saúde.	UN	200	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
	2	Toalha (tipo de rosto) em algodão 100% lisa extrasoft ,tamanho 50 cm x 80 cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	60	R\$ 59,90	R\$ 3.594,00
	3	Toalha (tipo de banho) em algodão 100% lisa, grossa extrasoft, alta absorção no tamanho de 1,80m x 80cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	60	R\$ 95,90	R\$ 5.754,00
4	1	Camiseta gola simples , tecido 100% poliéster, não bordada, com o brasão do município na manga direita e o logo do PROVIGIA ou APSUS na manga esquerda, tamanho, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de Saúde. Não será aceito outro tipo de material, que não seja o que está na descrição; *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	UN	450	R\$ 49,90	R\$ 22.455,00
	2	Camisa Gola Pólo piquet manga curta feminina e masculina, com 2 botões no centro da camisa, composição do tecido 53% de algodão e 47% poliéster. LOGO do PROVIGIA na manga	UN	100	R\$ 74,90	R\$ 7.490,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		<p>esquerda e LOGO do Município na manga direita. Escrita da Função bordada no canto superior direito escrito na cor preta, escrita DEPARTAMENTO DE SAÚDE bordado no canto superior esquerdo escrito na cor preta. Modelo, função, tamanho e cor a ser fornecido no momento do pedido).</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>				
	3	<p>Camisa Térmica feminina e masculina, manga longa, gola careca, composição Poliamida 84% + Elastano 16%, realiza leve compressão do corpo, com tecido que mantém o corpo seco, ventilado e fresco, fator de proteção UV FPS 50+ que protegem dos raios UV-A e UV-B. Na camisa deverá conter o LOGO do PROVIGIA ou APSUS. Tamanho e cor a ser enviado no momento do pedido;</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
5	1	<p>Camisa feminina acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os</p>	UN	30		



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

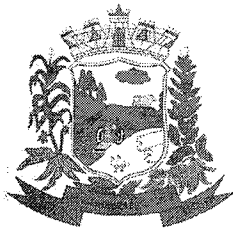
	tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.				
2	<p>Camisa masculina manga curta com ótimo caimento, decote em V, com dois bolsos frontais inferiores, sendo os bolsos inferiores 15cmx17cm em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito “LOGO” do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	10		
3	<p>Calça feminina, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	30		
4	<p>Calça masculina com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	10		



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

5	<p>Jaleco feminino manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola Tradicional ou gola padre, podendo ou não Ser de punho. Com nome e função bordado No canto superior direito com a letra na cor Preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga Direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas Dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PROVIGIA nas dimensões 7cm x 7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas. Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	30		
6	<p>Jaleco masculino manga longa em tecido Gabardine nacional, na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com Gola Tradicional ou Gola Padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função Bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na Manga direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas. Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p>	UN	15		



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		<p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>				
6	1	<p>Suculentas variadas no pote plástico nº 06, com pedras decorativas na cor branca, rótulo personalizado de acordo com a escolha do Departamento de Saúde.</p>	UN	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
7	1	<p>Agasalho adulto, contendo jaqueta e calça, modelo masculino e feminino, malha chimpa, gramatura: 210 g/m², composição 100% poliéster, superfície lisa e avesso com felpa, cores, estampas e tamanhos conforme solicitação do Departamento de Saúde, a jaqueta deverá ser com zíper e conter 2 bolsos laterais na parte da frente. Na parte frontal, canto superior esquerdo, o brasão do município tamanho de 8 centímetros, e na parte de trás centralizado contendo a escrita: DEPARTAMENTO DE SAÚDE. A calça feminina no modelo JOGGER acompanha o punho elástico no cóis ajustável por cordão e 2 bolsos funcionais na frente. A calça masculina modelo esportivo modelagem reta, sem punho com cordão ajustável na cintura com 2 bolsos funcionais na frente.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	60		
	2	<p>Jaqueta na cor preta, manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Brasão do Município de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cmx7cm e LOGO do programa APSUS bordado</p>	UN	30	349,90	



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	<p>na manga esquerda nas dimensões de 7cmx7cm. Nas costas na parte centralizada deverá estar bordado a frase conforme a ser informada pelo Departamento de Saúde. Modelo, tamanho e cor será informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>				
--	---	--	--	--	--

Dados da empresa proponente: Exclusiva Brindes

Razão social: wn produtos personalizados ltda

CNPJ: 45.854.078/0001-01

Inscrição estadual: 91011636-33

Endereço: AV Iguaçu N 686, centro

Telefone: (46) 9 8405-9057

Pessoa para contato: Tiago Werle

E-mail: exclusiva.brindes@outlook.com

Local, data do orçamento: Nova esperança do sudoeste-pr, 27 de agosto de 2024.

**WN PRODUTOS
PERSONALIZA
DOS
LTDA:45854078
000101**

Assinado digitalmente por WN
PRODUTOS PERSONALIZADOS
LTDA:45854078000101
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=
Abadia de Goiás, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=31375316000191, OU=
Presencial, OU=Certificado FJ A1, CN=
WN PRODUTOS PERSONALIZADOS
LTDA:45854078000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.27 10:01:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Assinatura do Responsável da empresa

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

3	3	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 80x60cm (altura x largura), pacote contendo 100 unidades.	PCT	5		
	4	Laços , embalagem contendo 100 laços prontos para presente, com tamanho de 18x36. Cor a ser escolhida no momento do pedido.	PCT	5		
	5	Fita de Cetim lisa nº 01 largura 7mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5		
	6	Fita de Cetim lisa nº 05 largura 22mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5		
3	1	Toalha de Boca Soft com barrado, com Prendedor de Chupeta 38Cm X 36Cm, 100% algodão macio e absorvente. Cor a ser escolhida no momento do pedido, a toalhinha deverá conter imagens com bordados para menina e menino;	UN	600		
	2	Toalha (tipo de rosto) em algodão 100% lisa extrasoft ,tamanho 50 cm x 80 cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	60		
	3	Toalha (tipo de banho) em algodão 100% lisa, grossa extrasoft, alta absorção no tamanho de 1,80m x 80cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	60		
4	1	Camiseta gola simples , tecido 100% algodão, não bordada, com o brasão do município na manga direita e o logo do PROVIGIA ou APSUS na manga esquerda, tamanho, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de Saúde. Não será aceito outro tipo de material, que não seja o que está na descrição; *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	UN	450	R\$ 52,90	
	2	Camisa Gola Pólo piquet manga curta feminina e masculina, com 2 botões no centro da camisa, composição do tecido 53% de algodão e 47% poliéster. LOGO do PROVIGIA na manga esquerda e LOGO do Município na manga	UN	100	R\$ 68,90	

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de brindes diversos para o ano de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	CAT MAT	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	407442	UN	400	Copo Térmico com tampa. Capacidade mínima de 650 ml. Cor: Tonalidades de Azul. Eficiência Térmica de 04 a 05 horas, tanto frio quanto quente, isolamento em poliuretano (PU) e demais peças em plástico injetado. O copo terá que vir gravado a escrita em letra Branca: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e abaixo: RENASCENÇA/PR	37,58	15.032,00
2	615170	UN	800	Cuia Tradicional Lisa para Chimarrão com pescoço fino. Possui pé e bocal queimado, o Porongo está seco, a cuia já passou por todo o tratamento necessário, ou seja, esta pronta para o uso. OBS: Cuia feita a partir de Material natural e orgânico (Porongo). Especificações aproximadas: Altura: de 14cm a 15cm. Diâmetro: 10 cm. Material: Porongo. Personalizada. Escrito: Secretaria Municipal de Saúde (em formato de arco) e abaixo escrito: Renascença/PR	37,20	29.760,00
3	485572	UN	500	Envelope porta documentos com fechamento em zíper personalizados para guardar e conservar as carteirinhas de vacinação das crianças. Envelope produzido em PVC e lona impressão digital, na cor preta, com fecho superior com zíper, que permite um fechamento simples e hermético. Detalhes técnicos dimensões aproximadas: 19 x 25. Na parte da frente do envelope deverá conter o brasão do município de renascença, em suas respectivas cores. Ao lado deverá ter a logo do PROVIASUS. Acima deverá estar escrito caderneta de vacinação e a imagem do zé	22,14	11.070,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85.610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br



Preeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: lic@coolidianopolispr@gmail.com
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		páginas, frente verso.		
--	--	------------------------	--	--

ITEM 33 - Valor Máximo do Item R\$: 3.804,00 (três mil, oitocentos e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
400	UN	Copo canudo personalizado - Copo personalizado twister, na cor transparente em acrílico, com canudo e tampa, capacidade 500ml.	9,51	3.804,00

ITEM 34 - Valor Máximo do Item R\$: 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	UN	Caneta personalizada - Caneta esferográfica plástica com acionamento retrátil e escrita azul. Medida: 14,5cm. Aciona por clique, possui um clip de metal	4,89	733,50

ITEM 35 - Valor Máximo do Item R\$: 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Chaveiros em material emborrachado ou em metal com personalização nos dois lados: mensagem educativa de um lado e logomarcas, tamanho: 3,5cm de diâmetro em formato circular, corrente: 3,0cm, argola 2,	7,62	762,00

ITEM 36 - Valor Máximo do Item R\$: 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Copo Long Drink Personalizados em acrílico (poliestireno - material não tóxico) 320 ml. Cores variadas	6,46	646,00

ITEM 37 - Valor Máximo do Item R\$: 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	UN	Corvite Colorido 15x20, papel couche	1,85	925,00

ITEM 38 - Valor Máximo do Item R\$: 1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
120	UN	Calendário de mesa com um mês por página e espaço para foto, 25x15, base 8 cm com personalizada colorida	16,15	1.938,00

ITEM 39 - Valor Máximo do Item R\$: 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	L1 840162011-Bota personalizada MATERIAL: Nylon CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo UNID DE MEDIDA: Unitário	131	RS 139,00	RS 18.229,00	
2	L2 840170458-Esmé, MODELO Truckee CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo UNID DE MEDIDA: Unitário	216	RS 20,77	RS 4.486,32	
3	L3 840162018-Camiseta Polo, TECIDO Malha piquet, 50% algodão e 50% poliéster CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo UNID DE MEDIDA: Unitário	205	RS 37,90	RS 7.769,50	

< Voltar



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

	fabricante, precauções e modo de usar. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.					
89	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 metros, ABS, serrilhas para corte do papel higiênico, fechadura central, kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, dimensões aproximadas de 27,5 x 27 x 12 cm (AxLxP), cor branca.	422811	Unidade	84	R\$ 53,31	R\$ 4.478,04
90	Tábua de lavar roupas (esfregadeira de roupa) - de 1ª linha, em madeira de imbuia, resistente, com porta sabão, medidas aproximadas: 40X70 cm.	356015	Unidade	31	R\$ 48,30	R\$ 1.497,30
91	Toalha de rosto, 50 x 80 cm – 100% algodão, nas cores rosa claro, azul claro, verde claro e lilás. (tamanho pode ter variação ate 10%).	609857	Unidade	210	R\$ 15,80	R\$ 3.318,00
92	Toalheiro para papel toalha em interfolha, com duas (23x23) ou três folhas (23x27), frente em plástico ABS (baixa densidade, alta resistência), base STYRON, medindo aproximadamente 32 cm de altura x 26,7 cm de largura x 12,8 cm de profundidade, peso aproximado de 818 gramas, com sistema de abertura por chave. Deverá conter etiqueta com a identificação do produto, marca do fabricante.	478489	Unidade	374	R\$ 37,20	R\$ 13.912,80
93	Touca descartável, para uso em cozinhas, confeccionadas em TNT, com acabamento em látex. Embalagem plástica contendo 100 unidades cada, com a identificação do produto.	428621	Pacote c/ 100	630	R\$ 11,92	R\$ 7.509,60

83	peças com figuras de animais e sombras dos mesmos para fazer a correspondência. Tamanho das peças: 7 x 3,5cm. Material: M.D.F. Embalagem: Caixa de madeira 17 x 9,5 x 4cm	UNIDADE	1	17,33	17,33
84	DOMINÓ NUMERAIS E QUANTIDADES: 28 peças Tamanho: 7 x 3,5cm. Material: M.D.F. Embalagem: Caixa de madeira 17 x 9,5 x 4 cm	UNIDADE	1	17,76	17,76
85	DOMINÓ TRADICIONAL: 28 peças dominó tradicional. Material: M.D.F. Embalagem: Caixa de madeira 17 x 9,5 x 4cm	UNIDADE	1	17,74	17,74
86	ELÁSTICO LASTEX NA COR PRETA, MEDINDO 0,8MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS.	UNIDADE	20	1,04	20,80
87	ELÁSTICO LASTEX, ROLO COM 10M COR BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	15	8,81	132,15
88	ELÁSTICO NA COR BRANCA, MEDINDO 14 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS.	UNIDADE	40	22,87	914,80
89	ELÁSTICO/BORRACHAS LÁTEX AMARELA. EMBALAGEM COM 500G	PACOTE	38	9,35	355,30
90	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CELOFANADA, MEDINDO 25CMX40CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	5	36,72	183,60
91	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CELOFANADA, MEDINDO APROX. 10CMX22CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	5	8,86	44,30
92	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CELOFANADA, MEDINDO APROX.	UNIDADE	5	9,49	47,45



Município de Enéas Marques

	15CMX25CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
93	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL ACIMA DE 250 FOLHAS	UNIDADE	50	18,12	906,00
94	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DE 101 A 250 FOLHAS	UNIDADE	51	16,17	824,67
95	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DE ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADE	57	12,03	685,71
96	ENVELOPE BRANCO PARA FOLHAS TAMANHO A4	UNIDADE	1120	0,42	470,40
97	ESTILETE COM LÂMINA RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA. CORPO DE ACRÍLICO E LÂMINA	UNIDADE	94	3,99	375,06

18	<p>JALECO em tecido Gabardine Liverpool, 100% Poliéster sem manga, com viés e bordado de slogan, Cor a definir, com gola colorida em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e lapela, cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 82cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Tamanhos: P AO EXG.</p>	Unid.	100	R\$ 135,23	R\$ 13.523,00
19	<p>JAQUETA UNISSEX, fechamento em ZÍPER com proteção interna, dois bolsos externos frontais na parte inferior, com fechamento em zíper, MANGA LONGA, capuz destacável, punho em ribana preto com ajuste anatômico. Detalhes em costura formando gomos de enchimento em manta acrílica não compacta e forração em tecido térmico, alta proteção térmica e leveza. Material: 100% Poliéster e com repelência à água, com forro. Cor: Preto. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Departamento Municipal de Educação, na cor vermelha, bordados na parte superior esquerda.</p>	Unid.	20	R\$ 173,51	R\$ 3.470,20
20	<p>CAMISETAS GOLA POLO- Camisetas masculina malha Piquet na cor cinza chumbo e com detalhes em vermelho nas mangas e na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o brasão do município bordado no braço direito e no peito do lado esquerdo a escrita-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também bordado. Com tamanhos variados a serem provados para definição. Tamanhos: P ao EXG.</p>	Unid.	20	R\$ 102,15	R\$ 2.043,00
21	<p>CAMISETAS-PROERD - CAMISETA DE COR BRANCA, MANGA CURTA, 100% algodão, nos tamanhos 10,12,14,16, na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC, com a ocupação de aproximadamente 30% (trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. Tamanhos: 10 ao 16</p>	Unid.	120	R\$ 35,79	R\$ 4.294,80

Lote	Item	Descrição/ Especificação	Catser/ Catmat	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	1	CAMISA TIPO POLO MASCULINA MALHA PIQUET		unid	200	74,84	14.968,00
	2	CAMISA TIPO POLO FEMININA MALHA PIQUET		unid	200	74,18	14.836,67
	3	CAMISA TIPO POLO MASCULINA MALHA POLIVISCOSE		unid	200	64,66	12.932,00
	4	CAMISA TIPO POLO FEMININA MALHA POLIVISCOSE:		unid	200	66,60	13.320,00
	5	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, TECIDO EM POLIVISCOSE, COM FAIXA REFLETIVA, MANGA CURTA		unid	200	65,37	13.073,33
	6	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA, TECIDO EM POLIVISCOSE, COM FAIXA REFLETIVA, MANGA LONGA		unid	200	75,60	15.120,00
	7	CAMISETA MASCULINA		unid	200	74,18	14.836,67
	8	CAMISETA FEMININA MULLET		unid	200	62,87	12.573,33
	9	CAMISETA UV/SLIM/FITNESS		unid	200	67,52	13.503,33
	10	JAQUETA MASCULINA MODELO PUFFER (GOMO)		unid	100	209,30	20.930,00
	11	JAQUETA FEMININA MODELO PUFFER (GOMO)		unid	100	195,26	19.526,33
	12	JAQUETA CORTA VENTO MASCULINA		unid	200	132,57	26.513,33
	13	JAQUETA CORTA VENTO FEMININA		unid	200	132,27	26.453,33
	14	JAQUETA COM TOUCA REMOVÍVEL		unid	200	270,87	54.173,33
	15	CASACO FEMININO EM LA BATIDA		unid	100	204,06	20.406,33
	16	CALÇA MASCULINA DE BRIM		unid	100	118,38	11.837,67
	17	CALÇA JEANS MASCULINA		unid	200	189,60	37.920,00
	18	CALÇA JEANS FEMININA		unid	200	153,23	30.646,67
	19	COLETES – ENGENHARIA E DETRA		unid	200	118,67	23.734,67
	20	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTECTOR DE NUCA DESTACÁVEL		unid	200	29,74	5.947,33
	21	BONE		unid	200	60,70	12.140,67
	22	BOTINA COM CADARÇO		unid	200	139,09	27.817,33
		TOTAL					R\$ 443.210,33

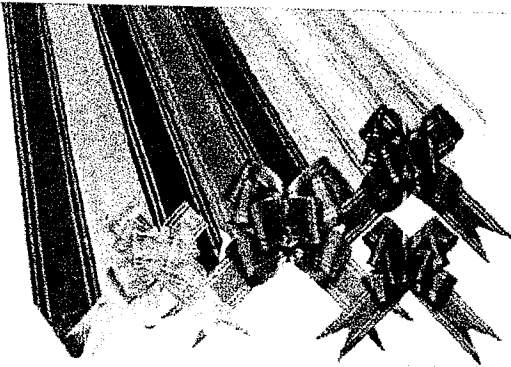
Laço Pronto Laço Fácil Para Presente 18x36 100 Unidades Cores So... X
5,0 ★★★★★ 69

100 UNIDADES DE LAÇO 18X36/39 CORES SORTIDAS DE ACORDO COM A
DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE.

[Mais detalhes do produto](#)

R\$ 21,50

Shopee
Frete não incluso



Fita de Cetim No 01 7mm com 10 Metros - Cinderela, 15 - ROYAL

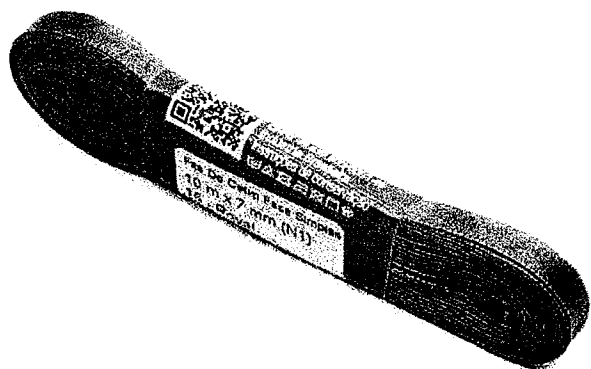
Fita de Cetim No 01 7mm com 10 Metros - Cinderela, 15 - ROYAL

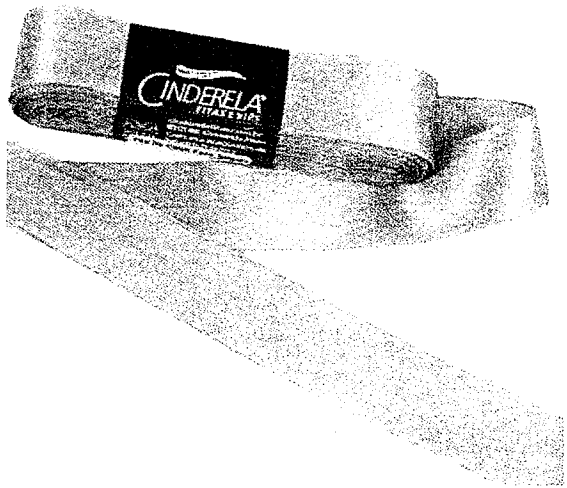
Mais detalhes do produto

R\$ 4,29

Magazine Luiza

Frete não incluído





Fita de Cetim no 05 22mm com 10 Metros - Cinderela, 28 AZUL CEL...

Fita de Cetim no 05 22mm com 10 Metros - Cinderela, 28 AZUL CELESTE

Mais detalhes do produto

R\$ 8,31

Magazine Luiza

Frete não incluído



PROPOSTA NOVA ESPERANÇA

Razão Social: CONFIAR COMÉRCIO DE EPI'S LTDA

Nome Fantasia: CONFIAR BORRACHAS E CONEXÕES

CNPJ: 46.223.527/0001-86 IE: 90944632-51 IM: 54509

Endereço: AV. RUBENS CESAR CASELANI 2455, CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85.770-000

Representante legal: SIMONE FAGUNDES CPF: 008.689.619-90

RG: 8.524.806-5

EMAIL: confiaborrachas@gmail.com

LOTE 01

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	Copo de acrílico com tampa e canudo com capacidade de 500ml, com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	PRORPIO	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
02	200	Taça tipo de GIN em material de acrílico com estampa gravada diretamente no produto, capacidade de 550ml, espessura de 3mm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	PRORPIO	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
03	100	Taça de acrílico para champanhe com capacidade de 170 a 190 ml com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de saúde.	PRORPIO	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
04	100	Botons redondos em PVC , com reforço em alumínio e alfinete (broche) em aço. Com acabamento final com acetato (plástico) fino e transparente, que protege a impressão das artes personalizadas no papel especial próprio para fotografia, tamanhos: de 4,5cm, cor e	PRORPIO	R\$ 5,00	R\$ 500,00

CONFIAR COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RUBENS CESAR CASELANI 2455, CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85.770-000

CNPJ: 46.223.527/0001-86 IE: 9094463251 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiaborrachas@gmail.com

		tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo departamento de saúde.			
		LOTE 02			
01	05	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 10x15cm (largura x altura), pacote contendo 100 unidades.	PRORPIO	R\$ 22,00	R\$ 110,00
02	10	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 25 x 35 cm (altura x largura), contendo 100 unidades.	PROPRIO	R\$ 25,99	R\$ 259,90
03	05	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 80x60cm (altura x largura), pacote contendo 100 unidades.	PRORPIO	R\$ 35,99	R\$ 179,95
04	05	Laços , embalagem contendo 100 laços prontos para presente, com tamanho de 18x36. Cor a ser escolhida no momento do pedido.	PROPRIO	R\$ 155,00	R\$ 775,00
05	05	Fita de Cetim lisa nº 01 largura 7mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	PROPRIO	R\$ 40,00	R\$ 200,00
06	05	Fita de Cetim lisa nº 05 largura 22mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	PROPRIO	R\$ 60,00	R\$ 300,00
		LOTE 03			
01	600	Toalha de Boca Soft com barrado, com Prendedor de Chupeta 38Cm X 36Cm, 100% algodão macio e absorvente. Cor a ser escolhida no momento do pedido, a toalhinha deverá conter imagens com bordados para menina e menino;	SELVA RABISCO	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
02	60	Toalha (tipo de rosto) em algodão 100% lisa extrasoft ,tamanho 50 cm x 80 cm, cor e tema a combinar de acordo a	DOHLER	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00

CONFIAR COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RUBENS CESAR CASELANI 2455, CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85.770-000

CNPJ: 46.223.527/0001-86 IE: 9094463251 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarborrachas@gmail.com

		campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.			
03	60	Toalha (tipo de banho) em algodão 100% lisa, grossa extrasoft, alta absorção no tamanho de 1,80m x 80cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	HIDRITEX	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
		LOTE 04			
01	450	Camiseta gola simples , tecido 100% algodão, não bordada, com o brasão do município na manga direita e o logo do PROVIGIA ou APSUS na manga esquerda, tamanho, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de Saúde. Não será aceito outro tipo de material, que não seja o que está na descrição; *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	KMM CONF.	R\$ 55,00	R\$ 24.750,00
02	100	Camisa Gola Pólo piquet manga curta feminina e masculina, com 2 botões no centro da camisa, composição do tecido 53% de algodão e 47% poliéster. LOGO do PROVIGIA na manga esquerda e LOGO do Município na manga direita. Escrita da Função bordada no canto superior direito escrito na cor preta, escrita DEPARTAMENTO DE SAÚDE	KMM CONF	R\$59,99	R\$ 5.999,00

CONFIAR COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RUBENS CESAR CASELANI 2455, CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85.770-000

CNPJ: 46.223.527/0001-86 IE: 9094463251 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarborrachas@gmail.com

		<p>bordado no canto superior esquerdo escrito na cor preta. Modelo, função, tamanho e cor a ser fornecido no momento do pedido).</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>			
03	100	<p>Camisa Térmica feminina e masculina, manga longa, gola careca, composição Poliamida 84% + Elastano 16%, realiza leve compressão do corpo, com tecido que mantém o corpo seco, ventilado e fresco, fator de proteção UV FPS 50+ que protegem dos raios UV-A e UV-B. Na camisa deverá conter o LOGO do PROVIGIA ou APSUS. Tamanho e cor a ser enviado no momento do pedido;</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	KMM CONF.	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00
04	30	<p>Jaqueta na cor preta, manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Brasão do Município</p>	KMM CONF.	R\$ 398,99	R\$ 11.969,70

CONFIAR COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RUBENS CESAR CASELANI 2455, CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85.770-000
CNPJ: 46.223.527/0001-86 IE: 9094463251 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarborrachas@gmail.com

		<p>de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cmx7cm e LOGO do programa APSUS bordado na manga esquerda nas dimensões de 7cmx7cm. Nas costas na parte centralizada deverá estar bordado a frase conforme a ser informada pelo Departamento de Saúde. Modelo, tamanho e cor será informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>			
		LOTE 05			
01	30	<p>Camisa feminina acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá</p>	KMM CONF.	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00

CONFIAR COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RUBENS CESAR CASELANI 2455, CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85.770-000

CNPJ: 46.223.527/0001-86 IE: 9094463251 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarborrachas@gmail.com

		conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.			
02	10	<p>Camisa masculina manga curta com ótimo caimento, decote em V, com dois bolsos frontais inferiores, sendo os bolsos inferiores 15cmx17cm em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	KMM CONF.	R\$ 84,10	R\$ 841,00
03	30	<p>Calça feminina, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	KMM CINF.	144,90	R\$ 4.347,00

CONFIAR COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RUBENS CESAR CASELANI 2455, CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85.770-000

CNPJ: 46.223.527/0001-86 IE: 9094463251 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarborrachas@gmail.com

04	10	<p>Calça masculina com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	KMM CONF.	R\$ 144,90	R\$ 1.449,00
05	30	<p>Jaleco feminino manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola Tradicional ou gola padre, podendo ou não Ser de punho. Com nome e função bordado No canto superior direito com a letra na cor Preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga Direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas Dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PROVIGIA nas dimensões 7cm x 7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas. Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p>	KMM CONF.	R\$ 199,99	R\$ 5.999,70

CONFIAR COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RUBENS CESAR CASELANI 2455, CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85.770-000

CNPJ: 46.223.527/0001-86 IE: 9094463251 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarborrachas@gmail.com

		<p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>			
06	15	<p>Jaleco masculino manga longa em tecido Gabardine nacional, na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com Gola Tradicional ou Gola Padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função Bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na</p> <p>Manga direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas.</p> <p>Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos</p>	KMM CONF.	R\$ 199,99	R\$ 2.999,85

CONFIAR COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RUBENS CESAR CASELANI 2455, CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85.770-000

CNPJ: 46.223.527/0001-86 IE: 9094463251 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarborrachas@gmail.com

		P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.			
		LOTE 06			
01	500	Boné trucker liso, aba curva com regulagem 95% poliéster 5% algodão. Profundidade: aproximadamente 12cm. Circunferência com o fecho no tamanho mínimo: 58cm. Circunferência com o fecho no tamanho máximo: 62cm. Tamanho da aba: 19cm largura x 7cm comprimento, telinha resistente e tamanho ajustável com fecho de pressão. Cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	KMM CONF	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
02	500	Nécessaire impermeável de pvc e pu resistente à água, versão média. Altura : 25 cm X 17cm, profundidade: 8cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	KDM BRINDES	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
03	500	Espelho com escova rosa personalizada gravação colorida, tamanho 7,6cm x 6,7cm, material plástico resistente.	KDM BRINDES	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
04	100	Kit estojo de fibra de bambu personalizado com caneta personalizada, medidas aproximadas do estojo 18 cm largura x 3 cm de altura x 5cm de comprimento. Modelo e cor a ser repassado no momento do pedido.	KDM BRINDES	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
		LOTE 07			
01	30	Copo Térmico com tampa, capacidade mínima de 473 ml, aço inoxidável 18/8 livre de	KDM BRINDES	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70

CONFIAR COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RUBENS CESAR CASELANI 2455, CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85.770-000

CNPJ: 46.223.527/0001-86 IE: 9094463251 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarborrachas@gmail.com

		<p>SAÚDE. A calça feminina no modelo JOGGER acompanha o punho elástico no cós ajustável por cordão e 2 bolsos funcionais na frente. A calça masculina modelo esportivo modelagem reta, sem punho com cordão ajustável na cintura com 2 bolsos funcionais na frente.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>			
--	--	--	--	--	--

Realeza 15 de Agosto de 2024

CONFIAR
COMERCIO
DE EPI S
LTDA:462235
27000186

Assinado digitalmente por CONFIAR
COMERCIO DE EPI S
LTDA:46223527000186
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
31904918000199, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=CONFIAR
COMERCIO DE EPI S
LTDA:46223527000186
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.08.15 15:43:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3.

CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA

CONFIAR COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RUBENS CESAR CASELANI 2455, CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85.770-000

CNPJ: 46.223.527/0001-86 IE: 9094463251 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiaborrachas@gmail.com

		BPA, isolamento à vácuo de parede dupla, tonalidades de azul, preto e branco. Eficiência Térmica de 04 a 05 horas, tanto frio quanto quente. Gravação do modelo da frase a ser repassado no momento pedido.			
02	30	Cuia tradicional de madeira Imbuia , gravação a laser. Especificações aproximadas: 13cm altura x 15cm largura. Diâmetro: 10 cm. Capacidade 300ml Gravação do modelo da frase a ser enviado no momento do pedido. KDM BRINDES	KDM BRINDES	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
		LOTE 08			
01	100	Suculentas variadas no pote plástico nº 06, com pedras decorativas na cor branca, rótulo personalizado de acordo com a escolha do Departamento de Saúde.	MAGDA FLOR	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
		LOTE 09			
01	60	Agasalho adulto , contendo jaqueta e calça, modelo masculino e feminino, malha chimpa, gramatura: 210 g/m ² , composição 100% poliéster, superfície lisa e avesso com felpa, cores, estampas e tamanhos conforme solicitação do Departamento de Saúde, a jaqueta deverá ser com zíper e conter 2 bolsos laterais na parte da frente. Na parte frontal, canto superior esquerdo, o brasão do município tamanho de 8 centímetros, e na parte de trás centralizado contendo a escrita: DEPARTAMENTO DE	KMM CONF.	R\$ 277,10	R\$ 16.626,00

CONFIAR COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RUBENS CESAR CASLANI 2455, CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85.770-000

CNPJ: 46.223.527/0001-86 IE: 9094463251 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarborrachas@gmail.com

02	10	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 25 x 35 cm (altura x largura), contendo 100 unidades.	DISPEL	R\$26,00	R\$ 260,00
03	05	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 80x60cm (altura x largura), pacote contendo 100 unidades.	DISPEL	R\$ 36,00	R\$ 180,00
04	05	Laços, embalagem contendo 100 laços prontos para presente, com tamanho de 18x36. Cor a ser escolhida no momento do pedido.	DISPEL	R\$ 155,00	R\$ 775,00
05	05	Fita de Cetim lisa nº 01 largura 7mm, rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	DISPEL	R\$ 40,00	R\$ 200,00
06	05	Fita de Cetim lisa nº 05 largura 22mm, rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	DISPEL	R\$ 65,00	R\$ 325,00
		LOTE 03			
01	600	Toalha de Boca Soft com barrado, com Prendedor de Chupeta 38Cm X 36Cm, 100% algodão macio e absorvente. Cor a ser escolhida no momento do pedido, a toalhinha deverá conter imagens com bordados para menina e menino;	SELVA RABISCO	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
02	60	Toalha (tipo de rosto) em algodão 100% lisa extrasoft, tamanho 50 cm x 80 cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde	DOHLER	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
03	60	Toalha (tipo de banho) em algodão 100% lisa, grossa extrasoft, alta absorção no tamanho de 1,80m x 80cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde	HODRITEX	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
		LOTE 04			
01	450	Camiseta gola simples, tecido 100% algodão, não bordada, com o brasão do município na manga direita e o logo do PROVIGIA ou APSUS na manga esquerda, tamanho, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha	KMM CONF.	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00

CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RIO BRANCO, 230, SÃO FRANCISCO, AMPÉRE - PR, CEP 85.640-000

CNPJ: 52.230.486/0001-58 IE: 91027638-71 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarcomerciodeepis@gmail.com

		realizada pelo Departamento de Saúde. Não será aceito outro tipo de material, que não seja o que está na descrição;*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.			
02	100	Camisa Gola Pólo piquet manga curta feminina e masculina, com 2 botões no centro da camisa, composição do tecido 53% de algodão e 47% poliéster. LOGO do PROVIGIA na manga esquerda e LOGO do Município na manga direita. Escrita da Função bordada no canto superior direito escrito na cor preta, escrita DEPARTAMENTO DE SAÚDE bordado no canto superior esquerdo escrito na cor preta. Modelo, função, tamanho e cor a ser fornecido no momento do pedido).*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	KMM CONF.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
03	100	Camisa Térmica feminina e masculina, manga longa, gola careca, composição Poliamida 84% + Elastano 16%, realiza leve compressão do corpo, com tecido que mantém o corpo seco, ventilado e fresco, fator de proteção UV FPS 50+ que protegem dos raios UV-A e UVB. Na camisa deverá conter o LOGO do PROVIGIA ou APSUS. Tamanho e cor a ser enviado no momento do pedido;*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	KMM CONF.	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
04	30	Jaqueta na cor preta, manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada	KMM CONF.	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00

CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RIO BRANCO, 230, SÃO FRANCISCO, AMPÉRE - PR, CEP 85.640-000

CNPJ: 52.230.486/0001-58 IE: 91027638-71 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarcomerciodeepis@gmail.com

		internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Brasão do Município de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cmx7cm e LOGO do programa APSUS bordado na manga esquerda nas dimensões de 7cmx7cm. Nas costas na parte centralizada deverá estar bordado a frase conforme a ser informada pelo Departamento de Saúde. Modelo, tamanho e cor será informado no momento do pedido.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE			
		LOTE 05			
01	30	Camisa feminina acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE	KMM	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00
02	10	Camisa masculina manga curta com ótimo caimento, decote em V, com dois bolsos frontais inferiores, sendo os bolsos inferiores 15cmx17cm em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e	KMM CONF.	R\$ 85,00	R\$ 850,00

CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RIO BRANCO, 230, SÃO FRANCISCO, AMPÉRE - PR, CEP 85.640-000

CNPJ: 52.230.486/0001-58 IE: 91027638-71 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarcomerciodeepis@gmail.com

		no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE			
03	30	Calça feminina, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	MEGA BOR	R\$ 145,20	R\$ 4.356,00
04	10	Calça masculina com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE	MEGA BOR	R\$ 145,20	R\$ 1.450,00
05	30	Jaleco feminino manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola Tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado no canto superior direito com a letra na cor Preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga Direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas Dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PROVIGIA nas dimensões 7cm x 7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas. Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido	KMM CONF.	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00

CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RIO BRANCO, 230, SÃO FRANCISCO, AMPÉRE - PR, CEP 85.640-000

CNPJ: 52.230.486/0001-58 IE: 91027638-71 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarcomerciodeepis@gmail.com

		A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.			
06	15	Jaleco masculino manga longa em tecido Gabardine nacional, na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com Gola Tradicional ou Gola Padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função Bordado no canto superior direito com a letрана cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na Manga direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas. Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE	KMM CONF.	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
		LOTE 06			
01	500	Boné trucker liso, aba curva com regulagem 95% poliéster 5% algodão. Profundidade: aproximadamente 12cm. Circunferência com o fecho no tamanho mínimo: 58cm. Circunferência com o fecho no tamanho máximo: 62cm. Tamanho da aba: 19cm largura x 7cm comprimento, telinha resistente e tamanho ajustável com fecho de pressão. Cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	KMM CONF.	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
02	500	Nécessaire impermeável de pvc e pu resistente à água, versão média. Altura : 25 cm X 17cm, profundidade: 8cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	KDM BRINDES	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00

CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RIO BRANCO, 230, SÃO FRANCISCO, AMPÉRE - PR, CEP 85.640-000

CNPJ: 52.230.486/0001-58 IE: 91027638-71 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarcomerciodeepis@gmail.com

03	500	Espelho com escova rosa personalizada gravação colorida, tamanho 7,6cm x 6,7cm, material plástico resistente	KDM BRINDES	R4 11,00	R\$ 5.500,00
04	100	Kit estojo de fibra de bambu personalizado com caneta personalizada, medidas aproximadas do estojo 18 cm largura x 3 cm de altura x 5cm de comprimento. Modelo e cor a ser repassado no momento do pedido.	KDM BRINDES	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
		LOTE 07			
01	30	Copo Térmico com tampa, capacidade mínima de 473 ml, aço inoxidável 18/8 livre de BPA, isolamento à vácuo de parede dupla, tonalidades de azul, preto e branco. Eficiência Térmica de 04 a 05 horas, tanto frio quanto quente. Gravação do modelo da frase a ser repassado no momento pedido	KDM BRINDES	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
02	30	Cuia tradicional de madeira Imbuia, gravação a laser. Especificações aproximadas: 13cm altura x 15cm largura. Diâmetro: 10 cm. Capacidade 300ml Gravação do modelo da frase a ser enviado no momento do pedido. KDM BRINDES	KDM BRINDES	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
		LOTE 08			
01	100	Suculentas variadas no pote plástico nº 06, com pedras decorativas na cor branca, rótulo personalizado de acordo com a escolha do Departamento de Saúde.	MAGDA FLOR	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
		LOTE 09			
01	60	Agasalho adulto, contendo jaqueta e calça, modelo masculino e feminino, malha chimpa, gramatura: 210 g/m ² , composição 100% poliéster, superfície lisa e avesso com felpa, cores, estampas e tamanhos conforme solicitação do Departamento de Saúde, a jaqueta deverá ser com zíper e conter 2 bolsos laterais na parte da frente. Na parte frontal, canto superior esquerdo, o brasão do município tamanho de 8 centímetros, e na parte de trás centralizado contendo a escrita: DEPARTAMENTO DE SAÚDE. A calça feminina no modelo JOGGER acompanha o punho elástico no cós ajustável por cordão e 2 bolsos funcionais na	KMM CONF.	R\$ 275,00	R\$ 16.500,00

CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RIO BRANCO, 230, SÃO FRANCISCO, AMPÉRE - PR, CEP 85.640-000

CNPJ: 52.230.486/0001-58 IE: 91027638-71 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarcomerciodeepis@gmail.com

	<p>frente. A calça masculina modelo esportivo modelagem reta, sem punho com cordão ajustável na cintura com 2 bolsos funcionais na frente.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>			
--	---	--	--	--

Ampére-PR, 21 de Agosto de 2024

**CONFIAR SEN
COMERCIO
DE EPIS
LTDA:5223048
6000158**

Assinado digitalmente por
CONFIAR SEN COMERCIO DE
EPIS LTDA:52230486000158
ND: C=BR, OU=Videoconferencia
OU=31904918000199, OU=AC
SyngularID.Multipia, O=ICP-Brasil
CN=CONFIAR SEN COMERCIO
DE EPIS LTDA:52230486000158
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.08.21 15:00:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA

CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RIO BRANCO, 230, SÃO FRANCISCO, AMPÉRE - PR, CEP 85.640-000

CNPJ: 52.230.486/0001-58 IE: 91027638-71 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarcomerciodeepis@gmail.com

PROPOSTA NOVA ESPERANÇA

Razão Social: AS ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

Nome Fantasia: AS ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

CNPJ: 47.644.675/0001-37 IE: 47.644.675/0001-37

Endereço: RUA PAULO LIVI S/N, CENTRO, AMPERE - PR, CEP 85.640-000

Representante legal: ADEMIR VANDERLEI MATINS DOS SANTOS

EMAIL: ASACESSORIOS2022@HOTMAIL.COM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	Copo de acrílico com tampa e canudo com capacidade de 500ml, com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	STIK BRINDES	14,00	R\$ 7.000,00
02	200	Taça tipo de GIN em material de acrílico com estampa gravada diretamente no produto, capacidade de 550ml, espessura de 3mm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	STIK BRINDES	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
03	100	Taça de acrílico para champanhe com capacidade de 170 a 190 ml com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de saúde	STIK BRINDES	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
04	100	Botons redondos em PVC, com reforço em alumínio e alfinete (broche) em aço. Com acabamento final com acetato (plástico) fino e transparente, que protege a impressão das artes personalizadas no papel especial próprio para fotografia, tamanhos: de 4,5cm, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo departamento de saúde	STIKIK BRINDES	R\$ 5,00	R\$ 500,00
		LOTE 02			
01	05	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 10x15cm (largura x altura), pacote contendo 100 unidades.	DISPEL	R\$ 25,00	R\$ 125,00

02	10	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 25 x 35 cm (altura x largura), contendo 100 unidades.	DISPEL	R\$26,00	R\$ 260,00
03	05	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 80x60cm (altura x largura), pacote contendo 100 unidades.	DISPEL	R\$ 36,00	R\$ 180,00
04	05	Laços, embalagem contendo 100 laços prontos para presente, com tamanho de 18x36. Cor a ser escolhida no momento do pedido.	DISPEL	R\$ 155,00	R\$ 775,00
05	05	Fita de Cetim lisa nº 01 largura 7mm, rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	DISPEL	R\$ 40,00	R\$ 200,00
06	05	Fita de Cetim lisa nº 05 largura 22mm, rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	DISPEL	R\$ 65,00	R\$ 325,00
		LOTE 03			
01	600	Toalha de Boca Soft com barrado, com Prendedor de Chupeta 38Cm X 36Cm, 100% algodão macio e absorvente. Cor a ser escolhida no momento do pedido, a toalhinha deverá conter imagens com bordados para menina e menino;	SELVA RABISCO	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
02	60	Toalha (tipo de rosto) em algodão 100% lisa extrasoft ,tamanho 50 cm x 80 cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde	DOHLER	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
03	60	Toalha (tipo de banho) em algodão 100% lisa, grossa extrasoft, alta absorção no tamanho de 1,80m x 80cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde	HODRITEX	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
		LOTE 04			
01	450	Camiseta gola simples, tecido 100% algodão, não bordada, com o brasão do município na manga direita e o logo do PROVIGIA ou APSUS na manga esquerda, tamanho, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de Saúde. Não será aceito outro tipo de material, que não seja o que está na descrição;*A empesa	KMM CONF.	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00

		deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.			
02	100	Camisa Gola Pólo piquet manga curta feminina e masculina, com 2 botões no centro da camisa, composição do tecido 53% de algodão e 47% poliéster. LOGO do PROVIGIA na manga esquerda e LOGO do Município na manga direita. Escrita da Função bordada no canto superior direito escrito na cor preta, escrita DEPARTAMENTO DE SAÚDE bordado no canto superior esquerdo escrito na cor preta. Modelo, função, tamanho e cor a ser fornecido no momento do pedido). *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	KMM CONF.	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
03	100	Camisa Térmica feminina e masculina, manga longa, gola careca, composição Poliamida 84% + Elastano 16%, realiza leve compressão do corpo, com tecido que mantém o corpo seco, ventilado e fresco, fator de proteção UV FPS 50+ que protegem dos raios UV-A e UVB. Na camisa deverá conter o LOGO do PROVIGIA ou APSUS. Tamanho e cor a ser enviado no momento do pedido; *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	KMM CONF.	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
04	30	Jaqueta na cor preta, manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Brasão do Município de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cmx7cm e LOGO	KMM CONF.	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00

		do programa APSUS bordado na manga esquerda nas dimensões de 7cmx7cm. Nas costas na parte centralizada deverá estar bordado a frase conforme a ser informada pelo Departamento de Saúde. Modelo, tamanho e cor será informado no momento do pedido.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE			
		LOTE 05			
01	30	Camisa feminina acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE	KMM	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00
02	10	Camisa masculina manga curta com ótimo caimento, decote em V, com dois bolsos frontais inferiores, sendo os bolsos inferiores 15cmx17cm em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE	KMM CONF.	R\$ 85,00	R\$ 850,00

03	30	Calça feminina, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	MEGA BOR	R\$ 145,20	R\$ 4.356,00
04	10	Calça masculina com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE	MEGA BOR	R\$ 145,20	R\$ 1.450,00
05	30	Jaleco feminino manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola Tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado no canto superior direito com a letra na cor Preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga Direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas Dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PROVIGIA nas dimensões 7cm x 7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas. Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	KMM CONF.	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
06	15	Jaleco masculino manga longa em tecido Gabardine nacional, na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com Gola Tradicional ou Gola Padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função Bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na	KMM CONF.	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00

		dimensão de 7cmx3cm. NaManga direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas.Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.*A empesa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE			
		LOTE 06			
01	500	Boné trucker liso, aba curva com regulagem 95% poliéster 5% algodão. Profundidade: aproximadamente 12cm. Circunferência com o fecho no tamanho mínimo: 58cm. Circunferência com o fecho no tamanho máximo: 62cm. Tamanho da aba: 19cm largura x 7cm comprimento, telinha resistente e tamanho ajustável com fecho de pressão. Cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	KMM CONF.	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
02	500	Nécessaire impermeável de pvc e pu resistente à água, versão média. Altura : 25 cm X 17cm, profundidade: 8cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	KDM BRINDES	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
03	500	Espelho com escova rosa personalizada gravação colorida, tamanho 7,6cm x 6,7cm, material plástico resistente	KDM BRINDES	R4 11,00	R\$ 5.500,00
04	100	Kit estojo de fibra de bambu personalizado com caneta personalizada, medidas aproximadas do estojo 18 cm largura x 3 cm de altura x 5cm de comprimento. Modelo e cor a ser repassado no momento do pedido.	KDM BRINDES	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
		LOTE 07			
01	30	Copo Térmico com tampa, capacidade mínima de 473 ml, aço inoxidável 18/8 livre de BPA, isolamento à vácuo de parede dupla, tonalidades de azul, preto e branco. Eficiência Térmica de 04 a 05 horas, tanto frio quanto	KDM BRINDES	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

		quente. Gravação do modelo da frase a ser repassado no momento pedido			
02	30	Cuia tradicional de madeira Imbuia, gravação a laser. Especificações aproximadas: 13cm altura x 15cm largura. Diâmetro: 10 cm. Capacidade 300ml Gravação do modelo da frase a ser enviado no momento do pedido. KDM BRINDES	KDM BRINDES	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
		LOTE 08			
01	100	Suculentas variadas no pote plástico nº 06, com pedras decorativas na cor branca, rótulo personalizado de acordo com a escolha do Departamento de Saúde.	MAGDA FLOR	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
		LOTE 09			
01	60	Agasalho adulto, contendo jaqueta e calça, modelo masculino e feminino, malha chimpa, gramatura: 210 g/m ² , composição 100% poliéster, superfície lisa e avesso com felpa, cores, estampas e tamanhos conforme solicitação do Departamento de Saúde, a jaqueta deverá ser com zíper e conter 2 bolsos laterais na parte da frente. Na parte frontal, canto superior esquerdo, o brasão do município tamanho de 8 centímetros, e na parte de trás centralizado contendo a escrita: DEPARTAMENTO DE SAÚDE. A calça feminina no modelo JOGGER acompanha o punho elástico no cós ajustável por cordão e 2 bolsos funcionais na frente. A calça masculina modelo esportivo modelagem reta, sem punho com cordão ajustável na cintura com 2 bolsos funcionais na frente.*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	KMM CONF.	R\$ 275,00	R\$ 16.500,00

Ampére-PR, 21 de Agosto de 2024

9e777208-
2295-445c-8cf1
-953af9c6a845

Assinado digitalmente por 9e777208-
 2295-445c-8cf1-953af9c6a845
 ND: CN=9e777208-2295-445c-8cf1-
 953af9c6a845
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.08.21 15:01:06-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

PROPOSTA NOVA ESPERANÇA

Razão Social: CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA

Nome Fantasia: CONFIAR EPIS

CNPJ: 52.230.486/0001-58

IE: 91027638-71

IM: 4704

Endereço: AV. RIO BRANCO, 230, SÃO FRANCISCO, AMPÉRE - PR, CEP 85.640-000

Representante legal: SIMONE FAGUNDES CPF: 008.689.619-90

RG: 8.524.806-5

EMAIL: confiarcomerciodeepis@gmail.com

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	Copo de acrílico com tampa e canudo com capacidade de 500ml, com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	STIK BRINDES	14,00	R\$ 7.000,00
02	200	Taça tipo de GIN em material de acrílico com estampa gravada diretamente no produto, capacidade de 550ml, espessura de 3mm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	STIK BRINDES	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
03	100	Taça de acrílico para champanhe com capacidade de 170 a 190 ml com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de saúde	STIK BRINDES	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
04	100	Botons redondos em PVC, com reforço em alumínio e alfinete (broche) em aço. Com acabamento final com acetato (plástico) fino e transparente, que protege a impressão das artes personalizadas no papel especial próprio para fotografia, tamanhos: de 4,5cm, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo departamento de saúde	STIK BRINDES	R\$ 5,00	R\$ 500,00
		LOTE 02			
01	05	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 10x15cm (largura x altura), pacote contendo 100 unidades.	DISPEL	R\$ 25,00	R\$ 125,00

CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA

AV. RIO BRANCO, 230, SÃO FRANCISCO, AMPÉRE - PR, CEP 85.640-000

CNPJ: 52.230.486/0001-58 IE: 91027638-71 FONE (46) 2602-0998 / (46) 99109-9496

E-MAIL: confiarcomerciodeepis@gmail.com

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de Utensílios domésticos, brindes para campanhas da saúde, equipamentos de proteção individual –EPI, uniformes e demais vestimentas, necessárias para execução das atividades de vigilância em saúde, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta para o e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Rua Brasil nº 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Copo de acrílico com tampa e canudo com capacidade de 500ml, com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	UN	500		
	2	Taça tipo de GIN em material de acrílico com estampa gravada diretamente no produto, capacidade de 550ml, espessura de 3mm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	UN	200		
	4	Taça de acrílico para champanhe com capacidade de 170 a 190 ml com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de saúde.	UN	100		
	5	Botons redondos em PVC , com reforço em alumínio e alfinete (broche) em aço. Com acabamento final com acetato (plástico) fino e transparente, que protege a impressão das artes personalizadas no papel especial próprio para fotografia, tamanhos: de 4,5cm, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo departamento de saúde.	UN	100		
2	1	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 10x15cm (largura x altura), pacote contendo 100 unidades.	PCT	5		
	2	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 25 x 35 cm (altura x largura), contendo 100 unidades.	PCT	10		
		Saco Transparente Tipo Celofane tamanho	PCT	5		

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		80x60cm (altura x largura), pacote contendo 100 unidades.				
	4	Laços , embalagem contendo 100 laços prontos para presente, com tamanho de 18x36. Cor a ser escolhida no momento do pedido.	PCT	5		
	5	Fita de Cetim lisa nº 01 largura 7mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5		
	6	Fita de Cetim lisa nº 05 largura 22mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5		
3	1	Toalha de Boca Soft com barrado, com Prendedor de Chupeta 38Cm X 36Cm, 100% algodão macio e absorvente. Cor a ser escolhida no momento do pedido, a toalhinha deverá conter imagens com bordados para menina e menino;	UN	600		
	2	Toalha (tipo de rosto) em algodão 100% lisa extrasoft ,tamanho 50 cm x 80 cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	60		
	3	Toalha (tipo de banho) em algodão 100% lisa, grossa extrasoft, alta absorção no tamanho de 1,80m x 80cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	60		
4	1	Camiseta gola simples , tecido 100% algodão, não bordada, com o brasão do município na manga direita e o logo do PROVIGIA ou APSUS na manga esquerda, tamanho, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de Saúde. Não será aceito outro tipo de material, que não seja o que está na descrição; *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	UN	450		
	2	Camisa Gola Pólo piquet manga curta feminina e masculina, com 2 botões no centro da camisa, composição do tecido 53% de algodão e 47% poliéster. LOGO do PROVIGIA na manga esquerda e LOGO do Município na manga	UN	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	<p>direita. Escrita da Função bordada no canto superior direito escrito na cor preta, escrita DEPARTAMENTO DE SAÚDE bordado no canto superior esquerdo escrito na cor preta. Modelo, função, tamanho e cor a ser fornecido no momento do pedido).</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>				
3	<p>Camisa Térmica feminina e masculina, manga longa, gola careca, composição Poliamida 84% + Elastano 16%, realiza leve compressão do corpo, com tecido que mantém o corpo seco, ventilado e fresco, fator de proteção UV FPS 50+ que protegem dos raios UV-A e UV-B. Na camisa deverá conter o LOGO do PROVIGIA ou APSUS. Tamanho e cor a ser enviado no momento do pedido;</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	100	69,90	R\$ 6.990,00
4	<p>Jaqueta na cor preta, manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Brasão do Município de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cmx7cm e LOGO do programa APSUS bordado na manga esquerda nas dimensões de 7cmx7cm. Nas costas na parte centralizada deverá estar bordado a frase conforme a ser informada pelo Departamento de Saúde. Modelo, tamanho e cor será informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho</p>	UN	30	R\$159,90	R\$ 4.797,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.				
	1	<p>Camisa feminina acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
5	2	<p>Camisa masculina manga curta com ótimo caimento, decote em V, com dois bolsos frontais inferiores, sendo os bolsos inferiores 15cmx17cm em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
	3	<p>Calça feminina, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser</p>	UN	30	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	<p>informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>				
4	<p>Calça masculina com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
5	<p>Jaleco feminino manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola</p> <p>Tradicional ou gola padre, podendo ou não Ser de punho. Com nome e função bordado No canto superior direito com a letra na cor Preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga Direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas Dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o “LOGO” do PROVIGIA nas dimensões 7cm x 7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas. Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho</p>	UN	30	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PLUS SIZE.						
6	<p>Jaleco masculino manga longa em tecido Gabardine nacional, na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com Gola Tradicional ou Gola Padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função Bordado no canto superior direito com a letra</p> <p>na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na Manga direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas.</p> <p>Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	15	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50	
6	1	<p>Boné trucker liso, aba curva com regulagem 95% poliéster 5% algodão. Profundidade: aproximadamente 12cm. Circunferência com o fecho no tamanho mínimo: 58cm. Circunferência com o fecho no tamanho máximo: 62cm. Tamanho da aba: 19cm largura x 7cm comprimento, telinha resistente e tamanho ajustável com fecho de pressão. Cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.</p>	UN	500	R\$ 54,90	R\$ 27.450,00
	2	<p>Nécessaire impermeável de pvc e pu resistente à água, versão média. Altura : 25 cm X 17cm, profundidade: 8cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.</p>	UN	500		

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		Espelho com escova rosa personalizada gravação colorida, tamanho 7,6cm x 6,7cm, material plástico resistente.	UN	500		
	4	Kit estojo de fibra de bambu personalizado com caneta personalizada , medidas aproximadas do estojo 18 cm largura x 3 cm de altura x 5cm de comprimento. Modelo e cor a ser repassado no momento do pedido.	UN	100		
7	1	Copo Térmico com tampa , capacidade mínima de 473 ml, aço inoxidável 18/8 livre de BPA, isolamento à vácuo de parede dupla, tonalidades de azul, preto e branco. Eficiência Térmica de 04 a 05 horas, tanto frio quanto quente. Gravação do modelo da frase a ser repassado no momento pedido.	UN	30		
	2	Cuia tradicional de madeira Imbuia , gravação a laser. Especificações aproximadas: 13cm altura x 15cm largura. Diâmetro: 10 cm. Capacidade 300ml Gravação do modelo da frase a ser enviado no momento do pedido.	UN	30		
8	1	Suculentas variadas no pote plástico nº 06, com pedras decorativas na cor branca, rótulo personalizado de acordo com a escolha do Departamento de Saúde.	UN	100		
9	1	Agasalho adulto , contendo jaqueta e calça, modelo masculino e feminino, malha chimpa, gramatura: 210 g/m ² , composição 100% poliéster, superfície lisa e avesso com felpa, cores, estampas e tamanhos conforme solicitação do Departamento de Saúde, a jaqueta deverá ser com zíper e conter 2 bolsos laterais na parte da frente. Na parte frontal, canto superior esquerdo, o brasão do município tamanho de 8 centímetros, e na parte de trás centralizado contendo a escrita: DEPARTAMENTO DE SAÚDE. A calça feminina no modelo JOGGER acompanha o punho elástico no cócs ajustável por cordão e 2 bolsos funcionais na frente. A calça masculina modelo esportivo modelagem reta, sem punho com cordão ajustável na cintura com 2 bolsos funcionais na frente.	UN	60	R\$ 189,90	R\$ 11.394,00





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.				
---	--	--	--	--

Dados da empresa proponente:

Razão social: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

Inscrição estadual: 9075841431

Endereço: AVENIDA SÃO PAULO 418 A – TRES BARRAS DO PARANA

Telefone: (45) 991464663

Pessoa para contato: JUNIOR NOJEHOVSI

E-mail: ATIVAUNIFORMES@HOTMAIL.COM

TRES BARRAS DO PARANA, 22 DE AGOSTO DE 2024.



Documento assinado digitalmente

HELIO NOJEHOVSI JUNIOR

Data: 22/08/2024 15:10:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HELIO NOJEHOVSI JUNIOR

CPF: 07361232965

PROPRIETÁRIO

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

	3	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 80x60cm (altura x largura), pacote contendo 100 unidades.	PCT	5		
	4	Laços, embalagem contendo 100 laços prontos para presente, com tamanho de 18x36. Cor a ser escolhida no momento do pedido.	PCT	5		
	5	Fita de Cetim lisa nº 01 largura 7mm, rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5		
	6	Fita de Cetim lisa nº 05 largura 22mm, rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5		
3	1	Toalha de Boca Soft com barrado, com Prendedor de Chupeta 38Cm X 36Cm, 100% algodão macio e absorvente. Cor a ser escolhida no momento do pedido, a toalhinha deverá conter imagens com bordados para menina e menino;	UN	600		
	2	Toalha (tipo de rosto) em algodão 100% lisa extrasoft, tamanho 50 cm x 80 cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	60		
	3	Toalha (tipo de banho) em algodão 100% lisa, grossa extrasoft, alta absorção no tamanho de 1,80m x 80cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	60		
4	1	Camiseta gola simples, tecido 100% algodão, não bordada, com o brasão do município na manga direita e o logo do PROVIGIA ou APSUS na manga esquerda, tamanho, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de Saúde. Não será aceito outro tipo de material, que não seja o que está na descrição; *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	UN	450	R\$ 52,90	
	2	Camisa Gola Pólo piquet manga curta feminina e masculina, com 2 botões no centro da camisa, composição do tecido 53% de algodão e 47% poliéster. LOGO do PROVIGIA na manga esquerda e LOGO do Município na manga	UN	100	R\$ 68,90	



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• OBSERVAÇÕES INICIAIS :

Conforme disposto na Lei Federal N°. 14.133/2021 e no Decreto Municipal N°. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento de Saúde



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório de Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brindes para Campanhas da Saúde, EPIS, uniformes e demais vestimentas necessárias para execução das atividades de vigilância em Saúde, através da realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste, promove todos os anos várias campanhas de prevenção ao combate de várias doenças que possam acometer a população em geral, entre as quais destaca-se as: Campanha do Agosto Azul, Campanha do Agosto Dourado, Campanha do Outubro Rosa, Campanha dos Doadores de Sangue, Setembro Amarelo dentre outras.

A Campanha do Agosto Azul é amplamente divulgada pois trata da saúde do homem, muitas vezes o homem acaba se esquecendo de cuidar da sua saúde, com isso o objetivo desta campanha é chamar a atenção e o engajamento dos homens para a participação deste evento no qual é preparado e realizado vários exames de sangue e também o exame de PSA, durante este dia é disponibilizado um lanche e brindes aos participantes do evento.

A Campanha do Agosto Dourado é destinado as gestantes e puérperas, pois visa divulgar e informar sobre o momento da gestação e após o nascimento da criança, informando sobre o aleitamento materno e sobre os cuidados que devem ser realizados durante a gestação e após o nascimento, nesta data é realizada palestras e distribuição de brindes e um delicioso coffee-break para as futuras mães e para aquelas que já são, pois é um momento



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



único na vida da mulher e ela precisa de uma rede de apoio que a auxilie e a compreenda nesta fase, onde a Atenção Primária de Saúde possui esses profissionais que estão capacitados para este atendimento.

A Campanha do Outubro Rosa é destinado as mulheres, pois é o mês do combate ao câncer de mama, onde também durante todo o mês de outubro é realizado exames, consultas, preventivos para o cuidado da saúde da mulher. Há também um dia específico onde acontece palestras informativas, troca de de informações, brindes e lanches, para quê a mulher se sinta acolhida e saiba que pode contar com todo o apoio da Atenção Primária de Saúde/ Departamento de Saúde.

O município possui aproximadamente 200 doadores ativos, que doam sangue no Hemocentro de Francisco Beltrão, em junho é comemorado o mês da doação de sangue, é realizado uma data específica em que o Departamento de Saúde prepara uma tarde ou uma noite para uma confraternização com palestras e orientações, com distribuição de brindes e lanches ou um jantar, a fim de que mais pessoas possam ser doadoras e ajudar aos que tanto precisam.

O mês de Setembro é dedicado ao “Setembro Amarelo” em alusão ao combate de suicídios, onde é ressaltado a valorização da vida. É realizado várias orientações, palestras e informações nas escolas, nos Departamentos públicos e no comércios locais, principalmente com o público jovem que é a parte da população mais afetada por esta causa.

Dessa maneira o Departamento de Saúde através da Atenção Primária em Saúde, busca adotar medidas que orientem a população quanto a importância de buscar orientação e buscar o auxílio do Departamento de Saúde ao combate de doenças, pois através destas campanhas busca-se a prevenção, ao combate de possíveis doenças.

Há também os uniformes e EPIs que são destinados ao uso dos funcionários para utilização durante as campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Diante disso, o Departamento de Saúde solicita a aquisição destes brindes, uniformes e EPIs para dar continuidade nos serviços disponibilizados à população do município. Os brindes e uniformes aqui solicitados, são parte dos Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná e estão presentes nos Planos de Aplicação elaborados pelos profissionais competentes.

Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados.

4- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES / ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição dos brindes, uniformes e EPIs, está prevista no Plano Anual de Contratações do município, estando assim alinhadas com o planejamento desta administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser o seguinte:

- A presente ata de registro de preço terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.
- A empresa vencedora dos lotes que precisam de personalização deverá entrar em contato com o Departamento de Saúde para definir como será a confecção dos produtos, a mesma terá no máximo 20 (vinte) dias corridos para entregar os produtos após a definição do Departamento solicitante e o recebimento da Autorização de Compras.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- O fornecimento dos brindes, uniforme e EPIs deverá ser realizado pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município localizado na Rua Brasil nº90 em anexo ao Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, sem ônus de entrega, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compras. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento, composta por servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, os quais deverão rejeitar no ato da entrega ou no momento em que for constatado a irregularidade entre o produto entregue e o produto contratado, bem como deverá informar ao fiscal do contrato designado na Minuta da Ata de registro de Preços eventuais irregularidades, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis a depender do fato.
- Os brindes, uniformes e EPIs deverão estar em suas embalagens originais e armazenados adequadamente, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente caso não atendam as especificações solicitadas e deverão ser substituídos imediatamente pela contratada.
- O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, poderá ser feita a troca de marca somente após autorização deste Município e comprovada a necessidade de troca através de documentos comprobatórios desde que não traga nenhum prejuízo para o Município.
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação.
- Ao LOTE que compreende aos **BRINDES** e **UNIFORMES**, o Departamento de Saúde deverá repassar os LOGOS e as imagens dos programas para a realização dos Brindes e dos uniformes.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- A presente ata de registro de preço terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar eventual aumento da demanda. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas.

Por se tratarem de Brindes foi sugerido uma quantidade maior do que no ano passado, pois não há como saber a quantidade exata de participantes por campanhas e no ano passado havia faltado alguns brindes.

Os itens a serem adquiridos são os seguintes, cujas especificações gerais, descrição e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	1	Copo de acrílico com tampa e canudo com capacidade de 500ml, com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	350
	2	Taça tipo de GIN em material de acrílico com estampa gravada diretamente no produto, capacidade de 550ml, espessura de 3mm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	300
	3	Botons redondos em PVC , com reforço em alumínio e alfinete (broche) em aço. Com acabamento final com acetato (plástico) fino e transparente, que protege a impressão das artes personalizadas no papel especial próprio para fotografia, tamanhos: de 4,5cm, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo departamento de saúde.	100



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	4	Boné trucker liso, aba curva com regulagem 95% poliéster 5% algodão. Profundidade: aproximadamente 12cm. Circunferência com o fecho no tamanho mínimo: 58cm. Circunferência com o fecho no tamanho máximo: 62cm. Tamanho da aba: 19cm largura x 7cm comprimento, telinha resistente e tamanho ajustável com fecho de pressão. Cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	500	
	5	Nécessaire impermeável de pvc e pu resistente à água, versão média. Altura : 25 cm X 17cm, profundidade: 8cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	200	
	6	Espelho com escova rosa personalizada gravação colorida, tamanho 7,6cm x 6,7cm, material plástico resistente.	500	
	7	Kit estojo de fibra de bambu personalizado com caneta personalizada , medidas aproximadas do estojo 18 cm largura x 3 cm de altura x 5cm de comprimento. Modelo e cor a ser repassado no momento do pedido.	50	
	8	Copo Térmico com tampa , capacidade mínima de 473 ml, aço inoxidável 18/8 livre de BPA, isolamento à vácuo de parede dupla, tonalidades de azul, preto e branco. Eficiência Térmica de 04 a 05 horas, tanto frio quanto quente. Gravação do modelo da frase a ser repassado no momento pedido.	30	
	9	Cuia tradicional de madeira Imbuia , gravação a laser. Especificações aproximadas: 13cm altura x 15cm largura. Diâmetro: 10 cm. Capacidade 300ml Gravação do modelo da frase a ser enviado no momento do pedido.	10	
	2	1	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 10x15cm (largura x altura), pacote contendo 100 unidades.	5
		2	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 25 x 35 cm (altura x largura), contendo 100 unidades.	10
		3	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 80x60cm (altura x largura), pacote contendo 100 unidades.	5
4		Laços , embalagem contendo 100 laços prontos para presente, com tamanho de 18x36. Cor a ser escolhida no momento do pedido.	5	
5		Fita de Cetim lisa nº 01 largura 7mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	5	
6		Fita de Cetim lisa nº 05 largura 22mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	5	
3	1	Toalha de Boca Soft com barrado, com Prendedor de Chupeta 38Cm X 36Cm, 100% algodão macio e absorvente. Cor a ser	300	



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		escolhida no momento do pedido, a toalhinha deverá conter imagens com bordados para menina e menino;	
	2	Toalha (tipo de rosto) em algodão 100% lisa extrasoft ,tamanho 50 cm x 80 cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	60
	3	Toalha (tipo de banho) em algodão 100% lisa, grossa extrasoft, alta absorção no tamanho de 1,80m x 80cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	60
4	1	Camiseta gola simples , tecido 100% poliéster, não bordada, com o brasão do município na manga direita e o logo do PROVIGIA ou APSUS na manga esquerda, tamanho, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de Saúde. Não será aceito outro tipo de material, que não seja o que está na descrição; *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	450
	2	Camisa Gola Pólo piquet manga curta feminina e masculina, com 2 botões no centro da camisa, composição do tecido 53% de algodão e 47% poliéster. LOGO do PROVIGIA na manga esquerda e LOGO do Município na manga direita. Escrita da Função bordada no canto superior direito escrito na cor preta, escrita DEPARTAMENTO DE SAÚDE bordado no canto superior esquerdo escrito na cor preta. Modelo, função, tamanho e cor a ser fornecido no momento do pedido). *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	100
	3	Camisa Térmica feminina e masculina, manga longa , gola careca, composição Poliamida 84% + Elastano 16%, realiza leve compressão do corpo, com tecido que mantém o corpo seco, ventilado e fresco, fator de proteção UV FPS 50+ que protegem dos raios UV-A e UV-B. Na camisa deverá conter o LOGO do PROVIGIA ou APSUS. Tamanho e cor a ser enviado no momento do pedido; *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o	100



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	
5	1	<p>Camisa feminina acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito “LOGO” do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	30
	2	<p>Camisa masculina manga curta com ótimo caimento, decote em V, com dois bolsos frontais inferiores, sendo os bolsos inferiores 15cmx17cm em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito “LOGO” do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	10
	3	<p>Calça feminina, com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	30
	4	<p>Calça masculina com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá</p>	10



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	
5		<p>Jaleco feminino manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola Tradicional ou gola Padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado. No canto superior direito com a letra na cor Preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga Direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas Dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PROVIGIA nas dimensões 7cm x 7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas. Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	30
6		<p>Jaleco masculino manga longa em tecido Gabardine nacional, na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com Gola Tradicional ou Gola Padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função Bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas.</p> <p>Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	15
6	1	Suculentas variadas no pote plástico nº 06, com pedras decorativas na cor branca, rótulo personalizado de acordo com a escolha do Departamento de Saúde.	100
7	1	Agasalho adulto , contendo jaqueta e calça, modelo masculino e feminino, malha chimpa, gramatura: 210	60



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	<p>g/m², composição 100% poliéster, superfície lisa e avesso com felpa, cores, estampas e tamanhos conforme solicitação do Departamento de Saúde, a jaqueta deverá ser com zíper e conter 2 bolsos laterais na parte da frente. Na parte frontal, canto superior esquerdo, o brasão do município tamanho de 8 centímetros, e na parte de trás centralizado contendo a escrita: DEPARTAMENTO DE SAÚDE. A calça feminina no modelo JOGGER acompanha o punho elástico no cós ajustável por cordão e 2 bolsos funcionais na frente. A calça masculina modelo esportivo modelagem reta, sem punho com cordão ajustável na cintura com 2 bolsos funcionais na frente.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	
2	<p>Jaqueta na cor preta, manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Brasão do Município de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cmx7cm e LOGO do programa APSUS bordado na manga esquerda nas dimensões de 7cmx7cm. Nas costas na parte centralizada deverá estar bordado a frase conforme a ser informada pelo Departamento de Saúde. Modelo, tamanho e cor será informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	15

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste Departamento de Saúde, não se vislumbra outra que não seja a AQUISIÇÃO destes brindes, uniformes e EPIs, a qual deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

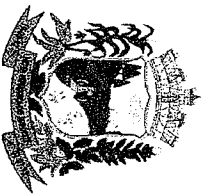


**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base na tabela apresentada no item 6, foi feito um levantamento de preços. O mesmo foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região nos meses de abril e maio de 2024 e aquisições públicas similares de outros municípios, levando em consideração para a cotação dos materiais e equipamentos editais de outros municípios. Procurou-se editais da nossa região do Sudoeste do Paraná num período de 6 (seis) meses atrás, sendo que a estimativa de valores está apresentada na planilha abaixo:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



LOTE	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	Cotação 5	COTAÇÃO 6	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
	1	350	UN	Copo de acrílico com tampa e canudo com capacidade de 500ml, com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	10,00	CONFIAR S&N 14,00	AS ACESSORIOS 14,00	CONFIAR COMERCIO 13,99	Referência município de Lidianópolis 9,51	EXCLUSIVA BRINDES 12,90	13,99	4.896,50
	2	300	UN	Taça tipo de GIN degradê em material de acrílico com estampa gravada diretamente no produto, capacidade de 550ml, espessura de 3mm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo	SOETHE 15,20	CONFIAR S&N 12,00	AS ACESSORIOS 12,00	CONFIAR COMERCIO 11,50		EXCLUSIVA BRINDES 19,90	15,70	4.710,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 13

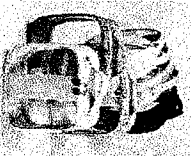


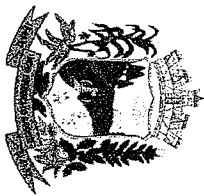
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



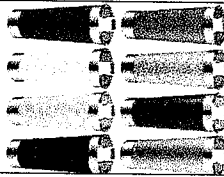
5	200	UN	com o fecho no tamanho mínimo: 58cm. Circunferência com o fecho no tamanho máximo: 62cm. Tamanho da aba: 19cm largura x 7cm comprimento, teliinha resistente e tamanho ajustável com fecho de pressão. Cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	ZOE SOETHE 32,90	CONFIAR S&N 35,00	AS ACESSORIO S 35,00	CONFIAR COMERCIO 35,00	Referência município de Santo Antônio 23,76	EXCLUSIVA BRINDES 49,90	35,00	7.000,00
---	-----	----	---	------------------------	-------------------------	-------------------------------	------------------------------	--	-------------------------------	-------	----------





**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDESTE**
Estado do Paraná



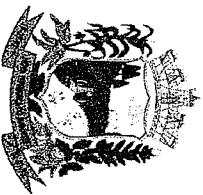
			isolamento à vácuo de parede dupla, tonalidades de azul, preto e branco. Eficiência Térmica de 04 a 05 horas, tanto frio quanto quente. Gravação do modelo da frase a ser repassado no momento pedido.								
9	30	UN	Cuia tradicional de madeira Imbuia, gravação a laser. Especificações aproximadas: 13cm altura x 15cm largura. Diâmetro: 10 cm. Capacidade 300ml Gravação do modelo da frase a ser enviado no momento pedido.	ZOE SOETHE 80,00	CONFAR S&N 75,00	AS ACESSORIOS 75,00	CONFAR COMERCIO 75,00	REFERENCIA MUNICIPIO DE RENASCENÇA 37,20	EXCLUSIVA BRINDES 84,90	75,00	2.250,00
TOTAL LOTE 1 R\$ 43.676,00											

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 17



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



2	1	5	PCT	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 10x15cm (largura x altura), pacote contendo 100 unidades.	CONFIAR S&N 25,00	REFERENCIA MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES 9,49	AS ACESSORIO S	25,00	CONFIAR COMERCIO O	22,00	REFERENCIA MUNICÍPIO DE CAPANEMA 7,17	EXCLUSIVA BRINDES	9,90	17,45	87,25
	2	10	PCT	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 25 x 35 cm (altura x largura), contendo 100 unidades.	CONFIAR S&N 26,00	REFERENCIA MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES 36,72	AS ACESSORIO S	26,00	CONFIAR COMERCIO O	25,99		EXCLUSIVA BRINDES	44,90	25,99	259,90
	3	5	PCT	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 80x60cm (altura x largura), pacote contendo 100 unidades.	CONFIAR S&N 36,00		AS ACESSORIO S	36,00	CONFIAR COMERCIO O	35,99		EXCLUSIVA BRINDES	280,00	35,99	179,95
	4	5	PCT	Lagos, embalagem contendo 100 lagos prontos para presente, com tamanho de 18x36. Cor a ser escolhida no momento do pedido.	CONFIAR S&N 155,00		AS ACESSORIO S	155,00	CONFIAR COMERCIO O	155,00	SITE INTERNET 21,50	EXCLUSIVA BRINDES	41,90	31,70	158,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 18



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



5	5	ROL	Fita de Cetim lisa nº 01 largura 7mm, rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	CONFÍAR S&N 40,00	AS ACESSÓRIOS 40,00	CONFÍAR COMERCIO 40,00	SITE INTERNET 4,29	EXCLUSIVA BRINDES 5,50	4,89	24,45
6	5	ROL	Fita de Cetim lisa nº 05 largura 22mm, rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido. <td>CONFÍAR S&N 65,00</td> <td>AS ACESSÓRIOS 65,00</td> <td>CONFÍAR COMERCIO 60,00</td> <td>SITE INTERNET 8,31</td> <td>EXCLUSIVA BRINDES 10,90</td> <td>9,60</td> <td>48,00</td>	CONFÍAR S&N 65,00	AS ACESSÓRIOS 65,00	CONFÍAR COMERCIO 60,00	SITE INTERNET 8,31	EXCLUSIVA BRINDES 10,90	9,60	48,00
TOTAL LOTE 2 R\$ 758,05										

3	1	300	UN	Toalha de Boca Soft com barrado, com Prendedor de Chupeta 38Cm X 36Cm, 100% algodão macio e absorvente. Cor a ser escolhida no momento do pedido, a toalhinha deverá conter imagens com bordados para menina e menino.	CONFÍAR S&N 9,50	AS ACESSÓRIOS 9,50	CONFÍAR COMERCIO 9,00	EXCLUSIVA BRINDES 59,90	9,33	2.799,00
2	60	UN	Toalha (tipo de rosto) em algodão 100% lisa extrasoft, tamanho 50 cm x 80 cm, cor e tema a	CONFÍAR S&N 40,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO 15,80	AS ACESSÓRIOS 40,00	CONFÍAR COMERCIO	EXCLUSIVA BRINDES	39,46	2.367,60

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 19



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



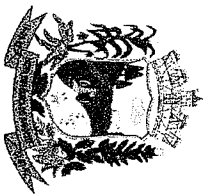
			tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de Saúde. Não será aceito outro tipo de material, que não seja o que está na descrição; * A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG, G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.								
2	100	UN	Camisa Gola Polo piquet manga curta feminina e masculina, com 2 botões no centro da	CONFIAR COMERCIO	ZOOM UNIFORMES	CONFIAR S&M	AS ACESSORIOS	Referência município de Maringá 37,90	79,90	61,66	6.166,00
				59,99	65,00	60,00	60,00				

Fone: (45) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32


www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 21



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná




	EXCLUSIVA BRINDES	74,90
		
<p>camisa, composição do tecido 53% de algodão e 47% poliéster. LOGO do PROVIGIA na manga esquerda e LOGO do Município na manga direita. Escrita da Função bordada no canto superior direito escrito na cor preta, escreva DEPARTAMENTO DE SAÚDE bordado no canto superior esquerdo escrito na cor preta. Modelo, função, tamanho e cor a ser fornecido no momento do pedido). * A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho</p>		



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



3	100	UN	Camisa Térmica e feminina, manga longa, gola careca, composição Poliamida 84% + Elastano 16%, realiza leve compressão do corpo, com tecido que mantém o corpo seco, ventilado e fresco, fator de proteção UV FPS 50+ que protege dos raios UV-A e UV-B. Na camisa deverá conter o LOGO do PROVIGIA ou APSUS. Tamanho e cor a ser enviado no momento do pedido;	CONFAR COMERCIO	ZOOM UNIFORMES S	CONFAR S&N	AS ACESSORIOS	REFERENCIA MUNICIPIO PONTA GROSSA	T-SHIRT INDUSTRIAL	75,30	7.530,00
				75,90	89,90	75,00	75,00	67,52 EXCLUSIVA BRINDES 89,90	69,90		

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 05.589.299/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 23



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



inferior	direito								
"LOGO"	do								
HOSPITAL									
MUNICIPAL	SÃO								
MATHEUS									
bordado (LOGO a									
ser fornecido no									
momento do									
pedido) e no canto									
superior esquerdo									
bordada									
a									
FUNÇÃO.									
Modelo, cor e									
tamanho a ser									
informado no									
momento do									
pedido.									
*A	empresa								
deverá									
disponibilizar									
modelos de									
amostras para									
que os servidores									
possam provar e									
escolher o									
tamanho									
adequado para									
ser feito o pedido.									
Deverá conter os									
tamanhos									
P,M,G,GG,EXG,									

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32


www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 25



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



			informado no momento do pedido. * A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG, G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.							
3	30	UN	Calça feminina, (ENFERMAGEM) com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser	CONFAR COMERCIO	ZOOM UNIFORMES	CONFAR S&N	AS ACESSORIOS	F. SANTI INDUSTRIA	105,10	3.153,00
				144,90	55,00	145,20	145,20	55,00		

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 27



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



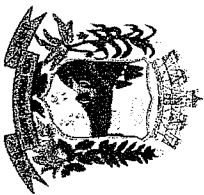
			informado no momento do pedido. * A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG, G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.							
4	10	UN	Calça masculina (ENFERMAGEM) com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser	CONFIAR COMERCIO 144,90	ZOOM UNIFORME S 65,00	CONFIAR S&N 145,20	AS ACESSORIOS 145,20	7 SHIRT INDUSTRIAL 29,90	105,10	1.051,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 28



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDESTE**
Estado do Paraná



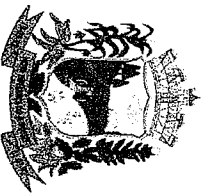
			informado no momento do pedido. * A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P, M, G, GG, EXG, G1, G2, G3 e tamanho PLUS SIZE.							
5	30	UN	Jaleco feminino manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola Tradicional ou gola padre, podendo ou não	CONFIAR COMERCIO O 199,99	ZOOM UNIFORMES S 85,00	CONFIAR S&N S&N 210,00	AS ACESSÓRIOS S 210,00	T-SHIRT INDUSTRIA S 70,99	147,50	4.425,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 29



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



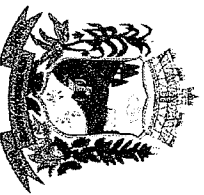
			<p>Ser de punho. Com nome e função bordado No canto superior direito com a letra na cor Preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga Direita Braço do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas Dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PROVIGIA nas dimensões 7cm x 7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas. Modelo e</p>								
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 30



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



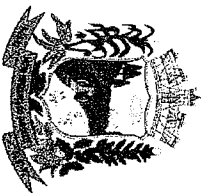
			tamanho a ser informado no momento do pedido. * A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG, G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.							
6	15	UN	Jaleco masculino manga longa em tecido Gabardine nacional, na cor branca proporcionando um ótimo calçamento, com Gola Tradicional	CONFIAR COMERCIO 199,99	ZOOM UNIFORMES 88,00	CONFIAR S&M 210,00	AS ACESSÓRIOS 210,00	FABRY INDUSTRIA 79,90	147,50	2.212,50

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32


www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 31




**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



		branca, rótulo personalizado de acordo com a escolha do Departamento de Saúde.							
--	---	---	--	--	--	--	--	--	--

VALOR LOTE 6 R\$ 821,00

7	1	60	UN	CONFIAR COMERCIO	ZOOM UNIFORMES	CONFIAR S&N	AS ACESSORI OS	T-SHIRT INDUSTRIAL	177,45	10.647,00
			Agasalho adulto, contendo jaqueta e calça, modelo masculino e feminino, malha chimpa, gramatura: 210 g/m ² , composição 100% poliéster, superfície lisa e avesso com felpa, cores, estampas e tamanhos conforme solicitação do Departamento de Saúde, a jaqueta deverá ser com ziper e conter 2 bolsos laterais na parte da frente. Na parte frontal, canto superior esquerdo,	277,10	165,00	275,00	275,00	170,00		



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



			que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P, M, G, GG, EXG, G1, G2, G3 e tamanho PLUS SIZE.							
2	15	UN	Jaqueta na cor preta, manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Brasília do Município de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cmx7cm e LOGO do programa APSUS bordado na	EXCLUSIVA BRINDES	ZOOM UNIFORMES	CONFAR S&M	AS ACCSSORIO S	T. S&M INDUSTRIA	279,00	4.185,00
				349,90	105,00	399,00	399,00	100,00		

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

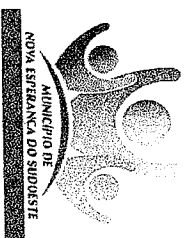
CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 36



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 118.870,54

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br 38



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição destes BRINDES, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPIs) são essenciais para a continuação dos atendimentos da Atenção Primária em Saúde na forma de incentivo ao cuidado com a saúde e a prestação de um serviço de qualidade aos munícipes.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos ser mais viável e adequado à disposição dos itens em lotes separados, visto que, são itens que uma mesma empresa não possui e assim facilitaria uma abrangência na participação de outras empresas, possibilitando assim uma maior competitividade entre os fornecedores e espera-se que o LOTE não seja fracassado e ou deserto. Dessa maneira será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Incentivar a população para a participação de campanhas de Saúde;
- Conscientizar a população da importância de procurar atendimento nas Unidades Primárias de Saúde;
- Prevenir doenças e cuidar da saúde do homem e da mulher;
- Promover um atendimento seguro e de qualidade aos pacientes que utilizam as Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Assegurar a continuidade do serviço prestado.



12- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Durante a vigência do contrato, a entrega dos brindes, uniformes e EPIs deverá ser acompanhada e fiscalizada pela responsável pelo Departamento de Saúde, indicado na Autorização de Compras, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar e de acordo com a pesquisa de preços realizada, sendo que há existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, e considerando que a aquisição desses BRINDES, UNIFORMES e EPIs são importantes para a continuidade da prestação dos serviços de saúde, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a aquisição demandada, visto que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados e os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade.

16- RESPONSÁVEIS:

Neiva de Lourdes Giordani
Responsável Departamento de Saúde

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de agosto de 2024.

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

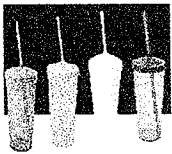


PROCESSO LICITATÓRIO Nº





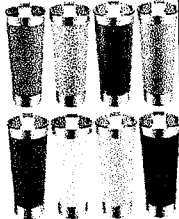


1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.



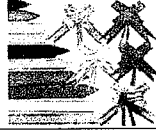





2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de produtos de limpeza hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPIs), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

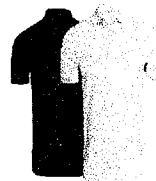
2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Saúde:




LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Copo de acrílico com tampa e canudo com capacidade de 500ml, com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	UN	350 	13,99	4.896,50
	2	Taça tipo de GIN em material de acrílico com estampa gravada diretamente no produto, capacidade de 550ml, espessura de 3mm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	UN	300 	15,70	4.710,00
	3	Botons redondos em PVC , com reforço em alumínio e alfinete (broche) em aço. Com acabamento final com acetato (plástico) fino e transparente, que protege a impressão das artes personalizadas no papel especial próprio para fotografia, tamanhos: de 4,5cm, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo departamento de saúde.	UN	100 	5,00	500,00
	4	Boné trucker liso, aba curva com regulagem 95% poliéster 5% algodão. Profundidade: aproximadamente 12cm. Circunferência com o fecho no	UN	500	34,15	17.075,00




	tamanho mínimo: 58cm. Circunferência com o fecho no tamanho máximo: 62cm. Tamanho da aba: 19cm largura x 7cm comprimento, telinha resistente e tamanho ajustável com fecho de pressão. Cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.				
5	Nécessaire impermeável de pvc e pu resistente à água, versão média. Altura : 25 cm X 17cm, profundidade: 8cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	200 	35,00	7.000,00
6	Espelho com escova rosa personalizada gravação colorida, tamanho 7,6cm x 6,7cm, material plástico resistente.	UN	500 	11,00	5.500,00
7	Kit estojo de fibra de bambu personalizado com caneta personalizada, medidas aproximadas do estojo 18 cm largura x 3 cm de altura x 5cm de comprimento. Modelo e cor a ser repassado no momento do pedido.	UN	50 	34,95	1.747,50
8	Copo Térmico com tampa, capacidade mínima de 473 ml, aço inoxidável 18/8 livre de BPA, isolamento à vácuo de parede dupla, tonalidades de azul, preto e branco. Eficiência Térmica de 04 a 05 horas, tanto frio quanto quente. Gravação do modelo da frase a ser repassado no momento pedido.	UN	30 	49,90	1.497,00
9	Cuia tradicional de madeira Imbuia, gravação a laser. Especificações aproximadas: 13cm altura x 15cm largura. Diâmetro: 10 cm. Capacidade 300ml Gravação do modelo da frase a ser enviado no momento do pedido.	UN	10 	75,00	750,00
TOTAL DO LOTE 1				R\$	43.676,00
2	1 Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 10x15cm (largura x altura), pacote contendo 100 unidades.	PCT	5 	17,45	87,25

	2	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 25 x 35 cm (altura x largura), contendo 100 unidades.	PCT	10 	25,99	259,90
	3	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 80x60cm (altura x largura), pacote contendo 100 unidades.	PCT	5 	35,99	179,95
	4	Laços , embalagem contendo 100 laços prontos para presente, com tamanho de 18x36. Cor a ser escolhida no momento do pedido.	PCT	5 	31,70	158,50
	5	Fita de Cetim lisa nº 01 largura 7mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5 	4,89	24,45
	6	Fita de Cetim lisa nº 05 largura 22mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5 	9,60	48,00
TOTAL DO LOTE 2					RS	758,05
3	1	Toalha de boca soft com barrado, com prendedor de chupeta 38x36cm, 100% algodão macio e absorvente. Cor a ser escolhida no momento do pedido, a toalhinha deverá conter imagens com bordados para menina e menino. *A toalha deverá ser disponibilizada em embalagem individual.	UN	300 	9,33	2.799,00
	2	Toalha (tipo de rosto) em algodão 100% lisa extrasoft ,tamanho 50 cm x 80 cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde. *A toalha deverá ser disponibilizada em embalagem individual em saco transparente tipo celofane com laço.	UN	60 	39,46	2.367,99
	3	Toalha (tipo de banho) em algodão 100% lisa, grossa extrasoft, alta absorção no tamanho de 1,80m x 80cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	60 	49,96	2.997,00




		*A toalha deverá ser disponibilizada em embalagem individual em saco transparente tipo celofane com laço.				
TOTAL DO LOTE 3					RS	8.163,99
4	1	<p>Camiseta gola simples, tecido 100% poliéster, não bordada, com o brasão do município na manga direita e o logo do PROVIGIA ou APSUS na manga esquerda, tamanho, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de Saúde. Não será aceito outro tipo de material, que não seja o que está na descrição;</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	450	52,60	23.670,00
	2	<p>Camisa Gola Pólo piquet manga curta feminina e masculina, com 2 botões no centro da camisa, composição do tecido 53% de algodão e 47% poliéster. LOGO do PROVIGIA na manga esquerda e LOGO do Município na manga direita. Escrita da Função bordada no canto superior direito escrito na cor preta, escrita DEPARTAMENTO DE SAÚDE bordado no canto superior esquerdo escrito na cor preta. Modelo, função, tamanho e cor a ser fornecido no momento do pedido).</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	100	61,66	6.166,00
	3	<p>Camisa Térmica feminina e masculina, manga longa, gola careca, composição Poliamida 84% + Elastano 16%, realiza leve compressão do corpo, com tecido</p>	UN	100	75,30	7.530,00



		<p>que mantém o corpo seco, ventilado e fresco, fator de proteção UV FPS 50+ que protegem dos raios UV-A e UV-B. Na camisa deverá conter o LOGO do PROVIGIA ou APSUS. Tamanho e cor a ser enviado no momento do pedido;</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>					
TOTAL DO LOTE 4					RS	37.366,00	
5	1	<p>Camisa feminina enfermagem (tipo SCRUB) acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	30		75,50	2.265,00
	2	<p>Camisa masculina enfermagem (tipo SCRUB) manga curta com ótimo caimento, decote em V, com dois bolsos frontais inferiores, sendo os bolsos inferiores 15cmx17cm em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto</p>	UN	10		84,70	847,00

	<p>superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>				
3	<p>Calça feminina Enfermagem (tipo SCRUB), com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	30 	105,10	3.153,00
4	<p>Calça masculina Enfermagem (tipo SCRUB) com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	10 	105,10	1.051,00
5	<p>Jaleco feminino manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola Tradicional ou gola padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado. No canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão do município de Nova</p>	UN	30 	147,50	4.425,00

	<p>Esperança do Sudoeste, bordado nas Dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PROVIGIA nas dimensões 7cm x 7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas. Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>				
6	<p>Jaleco masculino manga longa em tecido Gabardine nacional, na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com Gola Tradicional ou Gola Padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função Bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na Manga direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas.</p> <p>Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	15	147,50	2.212,50
TOTAL DO LOTE					RS 13.953,50

6	1	Suculentas variadas no pote plástico nº 06, com pedras decorativas na cor branca, rótulo personalizado de acordo com a escolha do Departamento de Saúde.	UN	100 	8,21	821,00
TOTAL DO LOTE 6					RS 821,00	
7	1	Agasalho adulto , contendo jaqueta e calça, modelo masculino e feminino, malha chimpa, gramatura: 210 g/m ² , composição 100% poliéster, superfície lisa e avesso com felpa, cores, estampas e tamanhos conforme solicitação do Departamento de Saúde, a jaqueta deverá ser com zíper e conter 2 bolsos laterais na parte da frente. Na parte frontal, canto superior esquerdo, o brasão do município tamanho de 8 centímetros, e na parte de trás centralizado contendo a escrita: DEPARTAMENTO DE SAÚDE. A calça feminina no modelo JOGGER acompanha o punho elástico no cóis ajustável por cordão e 2 bolsos funcionais na frente. A calça masculina modelo esportivo modelagem reta, sem punho com cordão ajustável na cintura com 2 bolsos funcionais na frente. *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	UN	60 	177,45	10.647,00
	2	Jaqueta na cor preta , manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Brasão do Município de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cmx7cm e LOGO do programa APSUS bordado na	UN	15 	279,00	4.185,00

	<p>manga esquerda nas dimensões de 7cmx7cm. Nas costas na parte centralizada deverá estar bordado a frase conforme a ser informada pelo Departamento de Saúde. Modelo, tamanho e cor será informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>				
TOTAL LOTE 7					RS 14.132,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 118.870,54
-----------------------------	----------------------

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **RS 118.870,54 (cento e dezoito mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os brindes disponibilizados pelo Departamento de Saúde nas Campanhas de Saúde, são utilizados como incentivo para a participação da população masculina e feminina nas Campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde.

3.2. As Campanhas de Saúde têm por objetivo promover a divulgação e a participação da população de acordo com a Campanha a ser promovida, com isso busca que os munícipes procurem informações a respeito da prevenção de doenças, a fim de prevenir e orientar sobre os cuidados com a saúde.

3.3. Os uniformes e EPI(s) fazem parte do trabalho dos servidores para sua proteção no serviço prestado e devem ser usados durante a realização do trabalho.

3.4. Dessa maneira o Departamento de Saúde solicita a aquisição destes brindes, uniformes e EPI(s) para atender e prestar um serviço de qualidade à população do município.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA, VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.5. O prazo de entrega dos brindes e uniformes será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do pedido efetuado pelo responsável do Departamento de Saúde e emissão da Autorização de Compras emitida pelo Departamento responsável.

4.7. Os Brindes e Uniformes deverão ser entregues no Departamento de Saúde, sem ônus de entrega, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compras. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento, composta por servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, os quais deverão rejeitar no ato da entrega ou no momento em que for constatado a irregularidade entre o produto entregue e o produto contratado, bem como deverá informar ao fiscal do contrato designado na Minuta da Ata de registro de Preços eventuais irregularidades, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis a depender do fato.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante obriga-se a:

- 5.1.1. Receber os brindes e uniformes EPI(s) no local, data e horário disponibilizados pelo Departamento de Saúde;
- 5.1.2. Receber provisoriamente o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas no Termo de Referência e comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 5.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 5.1.5. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- 5.1.6. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente, que deverá vir acompanhada de ordem de compra emitida pela Contratante;
- 5.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o item ou fornecimento em desacordo com o contrato.
- 5.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008.
- 5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.2. Cumprir fielmente, a Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos.
- 6.1.3. Efetuar a entrega dos brindes, uniformes e EPI(s) de acordo com o Termo de Referência presente neste edital, no prazo e local indicados pelo Departamento de Saúde como consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- 6.1.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.11.** A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
- 6.1.12.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais.
- 6.1.13.** A contratada vencedora dos LOTES dos uniformes e vestuário deverá disponibilizar amostras dos itens do mesmo tecido e com vários tamanhos, para que a CONTRATANTE possa escolher o tamanho adequado e fazer o pedido.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.** Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada pela Diretora do Departamento de Saúde desta municipalidade Neiva de Lourdes Giordani, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 7.2.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 7.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1.** A contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE** Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1.** O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:
- 9.2.** Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 9.3.** Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

9.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

9.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.6. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.7. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.8. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

9.9. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.10. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado de acordo com a (s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

10.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



NEIVA DE LOURDES GIORDANI
Responsável Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL Nº. 33/2024

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária
Origem: Departamento de Contabilidade
Interessado: Departamento Municipal de Saúde

DO OBJETO:

A Diretora do Departamento de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021 solicita parecer sobre a existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Conforme Termo de Referência desenvolvido pelo Departamento Municipal de Saúde que tem por objeto a aquisição de brindes, uniformes e EPI's, para a distribuição durante as Campanhas de Saúde promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

PARECER:

Após análise da consulta, foi constatado que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para a contratação em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 118.870,54 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Insta registrar que as despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Orgão	Cod. Desp.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
05.01	1270	428	33.90.30.00	
05.01	1467	427	33.90.30.00	
05.01	3609	428	33.90.32.00	
05.01	3109	427	33.90.32.00	
TOTAL.....				118.870,54

Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), quando aplicável, ou pela emissão da(s) respectivas nota(s) de empenho.

Em regra, a existência de Créditos Orçamentários deveria assegurar ao contratado os recursos financeiros para o pagamento pelos produtos, bens ou serviços entregues, porém, nem sempre a previsão de recursos se confirma.

Nesse sentido, ao emitir este parecer, alertamos para este ponto, reforçando que, ao responder o questionamento do Interessado, estamos restritos a indicar a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados pela execução do objeto, de modo que não há confirmação nem garantia de que a cobertura financeira necessária à execução do projeto estará disponível na ocasião da contratação dos serviços. Isso porque, no momento de emissão do presente parecer a arrecadação municipal é apenas uma previsão, podendo ser confirmada ou frustrada quando do momento oportuno de contratação.

É imprescindível que os gestores façam um planejamento, a fim de que não ocorram despesas contraídas sem a devida cobertura financeira até o final do exercício, o que é passível de gerar um Déficit Financeiro ao cofre municipal.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas às informações apresentadas no processo em anexo, fato este que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o trâmite do certame até a devida contratação, salvo se as alterações foram formalmente encaminhadas a este departamento com tempo hábil para emissão de novo parecer e/ou adequação de dotações orçamentárias.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Por fim, considerando as informações do Termo de Referência que nos foi enviado, emitimos este parecer em duas vias iguais, atestando a existência parcial de dotação orçamentária para a contratação na data de sua emissão, sugiro que seja realizado o contratação dos serviços de forma fracionada no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 10 de setembro de 2024.

MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
402953

Assinado de forma
digital por MARIA
EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2024.09.10
13:22:34 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC-PR-029714/O-8



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de setembro de 2024.

Considerando a solicitação de compra, as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 47/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brindes para Campanhas da Saúde, uniformes e demais vestimentas necessárias para execução das atividades de vigilância em Saúde, através da realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 11 de setembro de 2024.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brindes para Campanhas da Saúde, uniformes e demais vestimentas necessárias para execução das atividades de vigilância em Saúde, através da realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, Jornal Tribuna Diário e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tiago Martins, Lidiani Julia Araújo e Elcimar Augustinho Faust** designados pela Portaria Nº. 012/2024, de 19 de janeiro de 2024, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 02 de outubro de 2024, às 09:00min.

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 47/2024- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 02 de outubro de 2024, no site Compras.gov.br (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 012/2024 de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brindes para Campanhas da Saúde, uniformes e demais vestimentas necessárias para execução das atividades de vigilância em Saúde, através da realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de postostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br):

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



caso sendo habilitadas sob condições.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não empregará menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima;

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



permanente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargô financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.

11.10 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.11 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.12 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 02 de outubro de 2024.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO DE ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 - DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - contiver vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Melhor preço por lote/grupo de item.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
15.13.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
15.13.9 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

16 - DAS PENALIDADES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

18.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

18.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

18.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

18.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

18.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

18.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

19 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

19.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

21.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

22 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

22.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados; cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

22.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

23.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

24 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

24.1. O prazo de entrega dos brindes e uniformes será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do pedido efetuado pelo responsável do Departamento de Saúde e emissão da Autorização de Compras.

24.2. A empresa vencedora dos lotes que precisam de personalização deverá entrar em contato com o Departamento de Saúde para definir como será a confecção dos produtos, a mesma terá no máximo 20 (vinte) dias para entregar os produtos após a definição do Departamento solicitante e o recebimento da autorização de compras.

24.3. A contratada vencedora dos LOTES dos uniformes e vestuário deverá disponibilizar amostras dos itens do mesmo tecido e com vários tamanhos, para que a CONTRATANTE possa escolher o tamanho adequado e fazer o pedido.

24.4. Os itens deverão ser entregues pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município localizado na Rua Brasil Nº. 90 em anexo ao Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, de forma parcelada de acordo com a determinação do Departamento Responsável, mediante emissão de Autorização de Compras/Empenho emitida por este município.

24.5. Os Brindes e Uniformes deverão ser entregues no Departamento de Saúde, sem ônus de entrega, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compras. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento, composta por servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, os quais poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente após conferência dos mesmos, caso possua irregularidade entre o produto entregue e o produto descrito neste Termo de Referência. Portanto, produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

25.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.


25.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.


25.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

25.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de setembro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

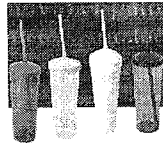



1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos lotes objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brindes para Campanhas da Saúde, uniformes e demais vestimentas necessárias para execução das atividades de vigilância em Saúde, através da realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Saúde:

*Imagens meramente ilustrativas.




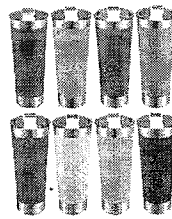


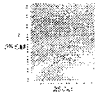
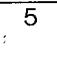
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Copo de acrílico com tampa e canudo com capacidade de 500ml, com estampa gravada diretamente no produto, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	UN	350 	13,99	4.896,50
	2	Taça tipo de GIN em material de acrílico com estampa gravada diretamente no produto, capacidade de 550ml, espessura de 3mm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de saúde.	UN	300 	15,70	4.710,00
	3	Botões redondos em PVC , com reforço em alumínio e alfinete (broche) em aço. Com acabamento final com acetato (plástico) fino e transparente, que protege a impressão das artes personalizadas no papel especial próprio para fotografia, tamanhos: de 4,5cm, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo departamento de saúde.	UN	100 	5,00	500,00
	4	Boné trucker liso, aba curva com regulagem 95% poliéster 5% algodão. Profundidade: aproximadamente 12cm. Circunferência com o fecho no tamanho mínimo: 58cm. Circunferência com o fecho no tamanho máximo: 62cm. Tamanho da aba: 19cm largura x 7cm comprimento, telinha resistente e tamanho ajustável com fecho de	UN	500 	34,15	17.075,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		pressão. Cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.				
	5	Nécessaire impermeável de pvc e pu resistente à água, versão média. Altura : 25 cm X 17cm, profundidade: 8cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha realizada pelo Departamento de Saúde.	UN	200 	35,00	7.000,00
	6	Espelho com escova rosa personalizada gravação colorida, tamanho 7,6cm x 6,7cm, material plástico resistente.	UN	500 	11,00	5.500,00
	7	Kit estojo de fibra de bambu personalizado com caneta personalizada , medidas aproximadas do estojo 18 cm largura x 3 cm de altura x 5cm de comprimento. Modelo e cor a ser repassado no momento do pedido.	UN	50 	34,95	1.747,50
	8	Copo Térmico com tampa , capacidade mínima de 473 ml, aço inoxidável 18/8 livre de BPA, isolamento à vácuo de parede dupla, tonalidades de azul, preto e branco. Eficiência Térmica de 04 a 05 horas, tanto frio quanto quente. Gravação do modelo da frase a ser repassado no momento pedido.	UN	30 	49,90	1.497,00
	9	Cuia tradicional de madeira Imbuia , gravação a laser. Especificações aproximadas: 13cm altura x 15cm largura. Diâmetro: 10 cm. Capacidade 300ml Gravação do modelo da frase a ser enviado no momento do pedido.	UN	10 	75,00	750,00
		TOTAL DO LOTE 1			R\$	43.676,00
2	1	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 10x15cm (largura x altura), pacote contendo 100 unidades.	PCT	5 	17,45	87,25
	2	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 25 x 35 cm (altura x largura), contendo 100 unidades.	PCT	10 	25,99	259,90
	3	Saco Transparente Tipo Celofane tamanho 80x60cm (altura x largura), pacote contendo 100 unidades.	PCT	5 	35,99	179,95

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

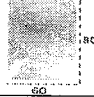
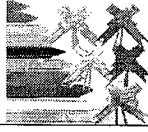

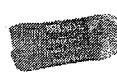

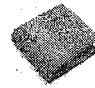
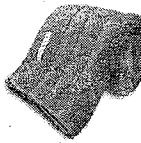

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

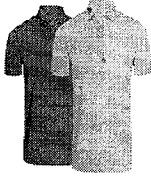


						
	4	Laços , embalagem contendo 100 laços prontos para presente, com tamanho de 18x36. Cor a ser escolhida no momento do pedido.	PCT	5 	31,70	158,50
	5	Fita de Cetim lisa nº 01 largura 7mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5 	4,89	24,45
	6	Fita de Cetim lisa nº 05 largura 22mm , rolo com 10 metros. Cor a ser definida no momento do pedido.	ROL	5 	9,60	48,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$	758,05
3	1	Toalha de boca soft com barrado, com prendedor de chupeta 38x36cm, 100% algodão macio e absorvente. Cor a ser escolhida no momento do pedido, a toalhinha deverá conter imagens com bordados para menina e menino. *A toalha deverá ser disponibilizada em embalagem individual.	UN	300 	9,33	2.799,00
	2	Toalha (tipo de rosto) em algodão 100% lisa extrasoft ,tamanho 50 cm x 80 cm, cor e tema a combinar de acordo a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde. *A toalha deverá ser disponibilizada em embalagem individual em saco transparente tipo celofane com laço.	UN	60 	39,46	2.367,60
	3	Toalha (tipo de banho) em algodão 100% lisa, grossa extrasoft, alta absorção no tamanho de 1,80m x 80cm, cor e tema a combinar de acordo com a campanha a ser realizada pelo Departamento de Saúde. *A toalha deverá ser disponibilizada em embalagem individual em saco transparente tipo celofane com laço.	UN	60 	49,96	2.997,60
TOTAL DO LOTE 3					R\$	8.164,20
4	1	Camiseta gola simples , tecido 100% poliéster, não bordada, com o brasão do município na manga direita e o logo do PROVIGIA ou APSUS na manga esquerda, tamanho, cor e tema a combinar de acordo com tema da campanha realizada pelo Departamento de Saúde. Não será aceito outro tipo de material, que não seja o que está na descrição;	UN	450 	52,60	23.670,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná




		<p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>					
	2	<p>Camisa Gola Pólo piquet manga curta feminina e masculina, com 2 botões no centro da camisa, composição do tecido 53% de algodão e 47% poliéster. LOGO do PROVIGIA na manga esquerda e LOGO do Município na manga direita. Escrita da Função bordada no canto superior direito escrito na cor preta, escrita DEPARTAMENTO DE SAÚDE bordado no canto superior esquerdo escrito na cor preta. Modelo, função, tamanho e cor a ser fornecido no momento do pedido).</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	100		61,66	6.166,00
	3	<p>Camisa Térmica feminina e masculina, manga longa, gola careca, composição Poliamida 84% + Elastano 16%, realiza leve compressão do corpo, com tecido que mantém o corpo seco, ventilado e fresco, fator de proteção UV FPS 50+ que protege dos raios UV-A e UV-B. Na camisa deverá conter o LOGO do PROVIGIA ou APSUS. Tamanho e cor a ser enviado no momento do pedido;</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN	100		75,30	7.530,00
		TOTAL DO LOTE 4			R\$	37.366,00	
5	1	<p>Camisa feminina enfermagem (tipo SCRUB) acinturada com ótimo caimento, decote em V, manga curta, com dois bolsos frontais inferiores 15cmx17cm, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e</p>	UN	30		75,50	2.265,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná




	tamanho a ser informado no momento do pedido. *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.				
2	Camisa masculina enfermagem (tipo SCRUB) manga curta com ótimo caimento, decote em V, com dois bolsos frontais inferiores, sendo os bolsos inferiores 15cmx17cm em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. No canto inferior direito "LOGO" do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS bordado (LOGO a ser fornecido no momento do pedido) e no canto superior esquerdo bordada a FUNÇÃO. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido. *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	UN	10 	84,70	847,00
3	Calça feminina Enfermagem (tipo SCRUB) , com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido. *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	UN	30 	105,10	3.153,00
4	Calça masculina Enfermagem (tipo SCRUB) com fechamento de elástico e cordão de ajuste com dois bolsos frontais, em tecido Gabardine 64% e poliéster 36%. Modelo, cor e tamanho a ser informado no momento do pedido. *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	UN	10 	105,10	1.051,00
5	Jaleco feminino manga longa em tecido Gabardine nacional na cor branca, com gola Tradicional ou gola	UN	30	147,50	4.425,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná


		<p>padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função bordado. No canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na manga direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas Dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PROVIGIA nas dimensões 7cm x 7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas. Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>					
6		<p>Jaleco masculino manga longa em tecido Gabardine nacional, na cor branca proporcionando um ótimo caimento, com Gola Tradicional ou Gola Padre, podendo ou não ser de punho. Com nome e função Bordado no canto superior direito com a letra na cor preta na dimensão de 7cmx3cm. Na Manga direita Brasão do município de Nova Esperança do Sudoeste, bordado nas dimensões 7cmx7cm. Na manga esquerda o "LOGO" do PRO VIGIA nas dimensões 7cmx7cm (LOGO a ser fornecido no momento do pedido). Na parte frontal 2 bolsos inferiores frontais 18L X 20C, Fechamento com botões e cinta nas costas.</p> <p>Modelo e tamanho a ser informado no momento do pedido.</p> <p>*A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.</p>	UN		15	147,50	2.212,50
		TOTAL DO LOTE 5				R\$	13. 953,50
6	1	<p>Suculentas variadas no pote plástico nº 06, com pedras decorativas na cor branca, rótulo personalizado de acordo com a escolha do Departamento de Saúde.</p>	UN		100	8,21	821,00
		TOTAL DO LOTE 6				R\$	821,00
7	1	<p>Agasalho adulto, contendo jaqueta e calça, modelo masculino e feminino,</p>	UN		60	177,45	10.647,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

		malha chimpa, gramatura: 210 g/m ² , composição 100% poliéster, superfície lisa e avesso com felpa, cores, estampas e tamanhos conforme solicitação do Departamento de Saúde, a jaqueta deverá ser com zíper e conter 2 bolsos laterais na parte da frente. Na parte frontal, canto superior esquerdo, o brasão do município tamanho de 8 centímetros, e na parte de trás centralizado contendo a escrita: DEPARTAMENTO DE SAÚDE. A calça feminina no modelo JOGGER acompanha o punho elástico no cós ajustável por cordão e 2 bolsos funcionais na frente. A calça masculina modelo esportivo modelagem reta, sem punho com cordão ajustável na cintura com 2 bolsos funcionais na frente. *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.				
2	Jaqueta na cor preta , manga longa confeccionada em nylon impermeável e forrada internamente com tecido em poliéster, fechamento em zíper e velcro, com elástico no punho, com 2 bolsos laterais com zíper. Brasão do Município de Nova Esperança do Sudoeste bordado na manga direita, dimensões de 7cmx7cm e LOGO do programa APSUS bordado na manga esquerda nas dimensões de 7cmx7cm. Nas costas na parte centralizada deverá estar bordado a frase conforme a ser informada pelo Departamento de Saúde. Modelo, tamanho e cor será informado no momento do pedido. *A empresa deverá disponibilizar modelos de amostras para que os servidores possam provar e escolher o tamanho adequado para ser feito o pedido. Deverá conter os tamanhos P,M,G,GG,EXG,G1,G2,G3 e tamanho PLUS SIZE.	UN	15	279,00	4.185,00	
TOTAL LOTE 7				R\$	14.832,00	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 119.570,75 (cento e dezanove mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os brindes disponibilizados nas Campanhas de Saúde, são utilizados como incentivo para a participação da população masculina e feminina nas Campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.2. As Campanhas de Saúde têm por objetivo promover a divulgação e a participação da população de acordo com a Campanha a ser promovida, com isso busca que os munícipes procurem informações a respeito da prevenção de doenças, a fim de prevenir e orientar sobre os cuidados com a saúde.

3.3. Os uniformes e vestimentas fazem parte do trabalho dos servidores para sua proteção no serviço prestado e devem ser usados durante a realização do mesmo.

3.4. Dessa maneira o Departamento de Saúde solicita a aquisição destes objetos para atender e prestar um serviço de qualidade à população do município.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. O prazo de entrega dos brindes e uniformes será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do pedido efetuado pelo responsável do Departamento de Saúde e emissão da Autorização de Compras.

4.3. A empresa vencedora dos lotes que precisam de personalização deverá entrar em contato com o Departamento de Saúde para definir como será a confecção dos produtos, a mesma terá no máximo 20 (vinte) dias para entregar os produtos após a definição do Departamento solicitante e o recebimento da autorização de compras.

4.4. A contratada vencedora dos LOTES dos uniformes e vestuário deverá disponibilizar amostras dos itens do mesmo tecido e com vários tamanhos, para que a CONTRATANTE possa escolher o tamanho adequado e fazer o pedido.

4.5. Os itens deverão ser entregues pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município localizado na Rua Brasil Nº. 90 em anexo ao Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, de forma parcelada de acordo com a determinação do Departamento Responsável, mediante emissão de Autorização de Compras/Empenho emitida por este município.

4.6. Os Brindes e Uniformes deverão ser entregues no Departamento de Saúde, sem ônus de entrega, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compras. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento, composta por servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, os quais poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente após conferência dos mesmos, caso possuam irregularidade entre o produto entregue e o produto descrito neste Termo de Referência. Portanto, produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante obriga-se a:

5.1.1. Receber os produtos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Receber provisoriamente os produtos e conferir se os mesmos se encontram dentro das especificações exigidas no Termo de Referência e comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

5.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

5.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o item em desacordo com o contrato.

5.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com o Termo de Referência presente neste edital, no prazo e local indicados pelo Departamento de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais.

6.1.10. A contratada vencedora dos LOTES dos uniformes e vestuário deverá disponibilizar amostras dos itens do mesmo tecido e com vários tamanhos, para que a CONTRATANTE possa escolher o tamanho adequado e fazer o pedido.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada pela Diretora do Departamento de Saúde desta municipalidade Neiva de Lourdes Giordani, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO ITENS**. Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.2. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.3. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

9.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

9.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.6. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.7. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.8. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

9.9. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.10. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado de acordo com a (s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

10.4. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

NEIVA DE LOURDES GIORDANI
Responsável Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (documento obrigatório) (papel timbrado da licitante)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei n.º 14.133/21.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n.º e CPF n.º, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco:

C/C:

Chave Pix (se houver):

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 47/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2024, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____ SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brindes para Campanhas da Saúde, uniformes e demais vestimentas necessárias para execução das atividades de vigilância em Saúde, através da realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 47/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 47/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos brindes e uniformes será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do pedido efetuado pelo responsável do Departamento de Saúde e emissão da Autorização de Compras.

4.2. A empresa vencedora dos lotes que precisam de personalização deverá entrar em contato com o Departamento de Saúde para definir como será a confecção dos produtos, a mesma terá no máximo 20 (vinte) dias para entregar os produtos após a definição do Departamento solicitante e o recebimento da autorização de compras.

4.3. A contratada vencedora dos LOTES dos uniformes e vestuário deverá disponibilizar amostras dos itens do mesmo tecido e com vários tamanhos, para que a CONTRATANTE possa escolher o tamanho adequado e fazer o pedido.

4.4. Os itens deverão ser entregues pelo fornecedor no Departamento de Saúde deste Município localizado na Rua Brasil Nº. 90 em anexo ao Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, de forma parcelada de acordo com a determinação do Departamento Responsável, mediante emissão de Autorização de Compras/Empenho emitida por este município.

4.5. Os Brindes e Uniformes deverão ser entregues no Departamento de Saúde, sem ônus de entrega, mediante conferência dos mesmos, de forma parcelada de acordo com a quantidade estipulada na Autorização de Compras. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento, composta por servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, os quais poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente após conferência dos mesmos, caso possua irregularidade entre o produto entregue e o produto descrito neste Termo de Referência. Portanto, produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretária Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4 - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada pela Diretora do Departamento de Saúde desta municipalidade Neiva de Lourdes Giordani, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.3 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Multa:

I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.5 - Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Receber os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- Receber provisoriamente os produtos e conferir se os mesmos se encontram dentro das especificações exigidas no Termo de Referência e comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o item em desacordo com o contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos de acordo com o Termo de Referência presente neste edital, no prazo e local indicados pelo Departamento de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
- i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais.
- j) A contratada vencedora dos LOTES dos uniformes e vestuário deverá disponibilizar amostras dos itens do mesmo tecido e com vários tamanhos, para que a CONTRATANTE possa escolher o tamanho adequado e fazer o pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

15.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1 – A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 47/2024– Processo Licitatório nº 108/2024 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

18.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprovar, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 175/2024

Processo Licitatório nº 108/2024
Pregão Eletrônico nº 47/2024

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 108/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2024, cujo objeto é Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brindes para Campanhas da Saúde, uniformes e demais vestimentas necessárias para execução das atividades de vigilância em Saúde, através da realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste,



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumprido esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Quanto ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18,



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

- Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
 - II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
 - III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
 - IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
 - V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
 - VI - as condições para alteração de preços registrados;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

A análise evidenciou que constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

Quanto a modalidade pregão eletrônico, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotada para contratação de serviços comuns.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade dessa primeira etapa do Processo Licitatório. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de setembro de 2024.

JULIANA MARA
NESPOL0:0083
2673951

Assinada em forma digital por JULIANA MARA
NESPOL0:0083 em 23/09/2024 às 14:51:15
Data e hora de emissão: 23/09/2024 às 14:51:15
CPF: 03101118814-20-0100

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

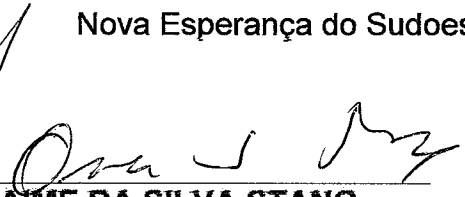
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de outubro de 2024, às 09:00 horas, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brindes para Campanhas da Saúde, uniformes e demais vestimentas necessárias para execução das atividades de vigilância em Saúde, através da realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Critério de julgamento: **Menor preço por lote/grupo de itens.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 02 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de setembro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Outubro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO: Às 08h 20min do dia 08 de Outubro de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 ou pelo e-mail: licitacao@missal.pr.gov.br ou diretamente na plataforma BLL.

Missal-PR, 16 de Setembro de 2024.
Adair Both – Agente de Contratação

109228/2024

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3666/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de MOCHILA (SACOCILAS), CANECA COM ALÇA E COPOS DE ACRÍLICO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania junto aos Serviços de Fortalecimento de Vínculos, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 07 de outubro de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 07 de outubro de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 18 de setembro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

108492/2024

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

À Prefeitura Municipal de Moreira Sales torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 08 de Outubro do ano de 2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal e Distrito Paraná D'Oeste	Pavimentação em CBUQ	40.973,33 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Moreira Sales e na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Moreira Sales, 18 de Junho de 2024.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

109268/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 009/2024

Objeto: Seleção de Proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 1 (UMA) PONTE COM ADUELAS E LAJE ALVEOLAR, de acordo com Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Moreira Sales/Pr e a Prefeitura do Município de Janiópolis/Pr.

Regime de Execução: Menor preço global.

Valor Total: R\$ 312.250,00 (trezentos e doze mil duzentos e cinquenta reais).

Data de Abertura: 09 de Outubro de 2024, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal

109270/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 037/2024

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 594.392,30 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Data Abertura: 10 de Outubro de 2024, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal

109273/2024

Munhoz de Mello

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2024 – PMMM

menor preço global;

objeto: contratação de empresa para execução de ampliação de 02 (duas) salas do bloco administrativo na escola municipal Vicente Liberato, conforme descritivo no estudo técnico preliminar, projetos básicos e executivos, memorial descritivo, planilha de orçamento global e cronograma físico-financeiro, documentos esses que estarão disponíveis em arquivo digital no portal de transparência do município de Munhoz de Mello, Paraná.

data e horário: dia 07/10/2024 às 09h;

local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>;

informações: pelos telefones (44) 3258-1196 ou (44) 99926-0030.

Munhoz de Mello, 19 de setembro de 2024.

Leandro Augusto do Prado

Agente de Contratação

108986/2024

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de outubro de 2024, às 09:00 horas, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brindes para Campanhas da Saúde, uniformes e demais vestimentas necessárias para execução das atividades de vigilância em Saúde, através da realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Critério de julgamento: Menor preço por lote/grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 02 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

108984/2024

Nova Olímpia

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Município de Nova Olímpia, torna público que irá requer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação para atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Hospital Municipal de Nova Olímpia), implantado, na Avenida Higienópolis, 496 - Centro - Nova Olímpia/PR.

108661/2024

Piraquara

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 42.253/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de outubro de 2024, às 09:00 horas, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brindes para Campanhas da Saúde, uniformes e demais vestimentas necessárias para execução das atividades de vigilância em Saúde, através da realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Critério de julgamento: por item/grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 02 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod436892

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 - PROCESSO ADM: Nº 110/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de tele mosquiteiro para as janelas da Unidade de Saúde NIS, objetivando atender as necessidades sanitárias para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 7.966,97 (sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos): CHRISTIAN FELIPE MOREIRA LACERDA(50015506000142) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 7.966,97 (sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), quarta-feira, 18 de setembro de 2024. GIVANILDO TRUMI - Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO - Número do Contrato: 87

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 68/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: CHRISTIAN FELIPE MOREIRA LACERDA

CNPJ: 50.015.506/0001-42

Endereço do Contratado: Avenida Sebastião de Brito, nº 691 Dona Clara na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de tele mosquiteiro para as janelas da Unidade de Saúde NIS, objetivando atender as necessidades sanitárias para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ R\$ 7.966,97 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 18/09/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Boa Esperança do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de outubro de 2024, às 09:00 horas, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de brindes para Campanhas da Saúde, uniformes e demais vestimentas necessárias para execução das atividades de vigilância em Saúde, através da realização das campanhas promovidas pelo Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Critério de julgamento: Menor preço por lote/grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 02 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 77/2024

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 15/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR CPL HUSQVARNA LC2P80 TS148, PARA O CORTADOR DE GRAMA DA SECRETARIA DE ESPORTE DESTA MUNICIPALIDADE.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2024. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2024 - JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Código registro TCE: 5DACAD5BD77F2F0C542381D3314BF8A0925DF2E2

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, demais alterações vigentes, promove: Processo Licitatório nº 75/2024, Edital de Pregão Presencial Nº 75/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS, BOMBAS, ROÇADEIRAS E CORRELATOS, TENDO EM VISTA QUE OS SETORES DEMANDANTES (SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA), NECESSITAM DESSES EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR MANUTENÇÕES NOS SEUS ESPAÇOS FÍSICOS. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 30/09/2024, no setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6738 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCHITA-PR – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON.

CNPJ Nº 08.691.821/0001-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 14/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 307.587,50 (Trezentos e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Dotações				
Código de Despesa	Item	Descrição	Fonte de Recurso	Grupo de Fonte
3.3.90.30.00.00	0		0	Do Exercício

Franchita, 19 de setembro de 2024. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terça-feira, 19 de Setembro de 2024

PORTARIA Nº 277, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal KATIANE APARECIDA RECH (1330), ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 24 de setembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. VOLMAR DUARTE - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terça-feira, 19 de Setembro de 2024

PORTARIA Nº 278, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal MARGARETE BATTISTI CARBONERA (1037), ocupante do cargo efetivo de Veterinária, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2022 a 09.02.2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

SIDINEI BERNARDELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4º da Lei 101 de 04 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 2º Quadrimestre de 2024 prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA: todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:

Data: 25/09/2024

Horário: 13h: 30 min.

Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Presidente Vargas, 238 – Centro.

Pinhal de São Bento, 16 De Setembro de 2024. SIDINEI BERNARDELLI - Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2024 - PROCESSO LICITATORIO: Nº 74/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATO: 172/2024

CONTRATADA: BRZ POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de bomba de água do Poço Artesiano da

Linha Palmeirinha - Município de Barracão - PR.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).